

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.º DA REPUBLICA — N. 101

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 1907

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior,
da Justiça, da Contabilidade e Geral de
Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Di-
rectoria do Expediente — Imprensa Na-
cional.

Ministerio da Marinha — Portaria e expe-
diente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expe-
diente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Pu-
blicas — Expediente das Directorias Geraes
da Contabilidade, da Industria e da Viação
— Administração dos Correios do Dis-
tricto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

RENDAS PUBLICAS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete da Em-
preza Caxambú, Lambary e Cambuquira.
SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da
Sociedade Beneficente Commercial Ar-
tistica e Industrial.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Ministro do Estado da Justiça e Negocios
Interiores, em nome do Presidente da Re-
publica:

Resolve, na conformidade do art. 50,
§ 3.º, do regulamento anexo ao decreto
n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, sejam
observadas no pavilhão de observação do
Hospicio Nacional de Alienados as seguintes
instruções:

Art. 1.º O pavilhão anexo ao Hospicio
Nacional de Alienados, destinado á clinica
psiquiatrica e molestias nervosas da Facul-
dade de Medicina, sob a exclusiva e imme-
diata direcção do lente cathedratice respec-
tivo, servirá de local de observação e
exame dos doentes remetidos pela policia
para o Hospicio Nacional como suspeitos de
alienação mental.

Art. 2.º Para a admissão destes doentes
suspeitos de alienação mental se observará
o disposto do capitulo XI do regulamento da
Assistencia a Alienados, approvado pelo de-
creto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

Paragrapho unico. Os doentes de molestias
nervosas só poderão ser recebidos tempora-

riamente e isto mesmo si pelo exame rea-
lizado por ocasião da consulta externa a
complexidade symptomatica ou qualquer
curiosidade pathologica indicar a conve-
niencia de uma observação mais dilatada.

Art. 3.º Haverá no pavilhão um ambu-
latorio, onde se effectuará gratuitamente a
consulta externa. O lente de clinica psychia-
trica e de molestias nervosas dará as con-
sultas medicas nos dias designados no pro-
gramma da referida faculdade aos doentes
de molestias nervosas que ahi compara-
cerem, fazendo as applicações electrothe-
rapicas e a indicação do tratamento phar-
maceutico.

As consultas se realizarão na presença dos
alunos nos dias designados para as aulas
praticas. Ao interrogatorio e exame o lente
aditará as condições que o caso suggerir.

Art. 4.º Os doentes de molestias nervos
serão removidos com sua annuencia, ou de
quem os represente legalmente, para os hos-
pitaes communs, si disso houver mister, re-
quisitando-se do chefe de policia as ordens
convenientes, ou terão alta logo que cessarem
os motivos que determinaram a inter-
nação.

Art. 5.º Quando se tratar de alienados,
verificada a existencia da affecção mental, o
doente será remetido ao director do hos-
picio.

No caso negativo, será posto immediata-
mente em liberdade.

Art. 6.º Além dos enfermos recolhidos ao
pavilhão e que servirão de objecto ao ensino
clinico, o lente poderá requisitar do director
do hospicio os doentes remetidos pelas au-
toridades civis e já matriculados naquella
estabelecimento:

1.º quando entre os enfermos do pavilhão
não haver typos clinicos que despertem in-
teresse scientifico por já terem sido objecto
de estudo ou por ser em extremo banal a
affecção;

2.º quando houver myster de demonstrar
as analogias symptomaticas em typos cli-
nicos diversos ou as dissemelhanças, depen-
dentes de condições individuais em typos da
mesma especie nosologica. Nestes casos, a
permanencia no pavilhão limitar-se-ha ao
tempo concedido para as aulas praticas ou ao
tempo preciso para que se possam observar
a marcha da molestia e os efeitos do trata-
mento empregado, segundo as conveniencias
do ensino.

Durante o tempo em que permanecerem
no pavilhão os alienados matriculados no
hospicio, nenhum contacto terão com elles
os individuos em observação.

Art. 7.º As observações de que trata o
art. 3.º, n. 3.º, do Regulamento das Faculdades
de Medicina serão enviadas em resumo ao
director do hospicio quando se referirem a
alienados.

Art. 8.º Durante o impedimento do lente
cathedratice o serviço administrativo e eco-
nomico do pavilhão ficará a cargo exclusivo
do administrador do hospicio, a quem in-
cumbirá tambem a guarda de todos os appa-
relhos não destinados ao serviço clinico.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907.—
Augusto Tavares de Lyra.

Expediente de 22 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito por-
tuguez Antonio da Costa Vieira, residente
nesta cidade.

— Foram concedidos ao Dr. Antonio Diniz
da Costa Bueno, lente da Faculdade de
Direito de S. Paulo, tres mezes de licença,
em prorrogação, para tartar de sua saude.

— Remetteram-se ao director do Inter-
nato do Gymnasio Nacional, em addita-
mento ao aviso de 19 do corrente mez, os
requerimentos apresentados a este ministe-
rio pedindo inscripção de candidatos a exa-
me de adm'ssão para matricula no 1.º anno
do mesmo internato.

Requerimentos despachados

Alexandre de Oliveira, pedindo transfe-
rencia do Gymnasio Pio Americano para o
de S. Bento.—Indeferido.

Aureliano de Campos Brandão, pedindo
validade, para matricula no curso de phar-
mácia, do exame de chimica que prestou
na Escola Normal de Diamantina.—In-
deferido.

Borel & Comp., successores de Meuror,
& Comp., pedindo reconsideração do despa-
cho de 2 de fevereiro do corrente anno.—
Mantenho o despacho anterior, á vista do
que dispõe o regulamento, approvado pelo
decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.

Elias Coelho Cintra, pedindo adm'ssão
gratuita de seu filho Hilario Ribeiro Cintra
em um dos institutos de ensino da Repu-
blica.—Declare em que qualidade deseja a
admissão de seu filho e junte documento que
prove estado de pobreza.

Bacharel Fernando Joaquim Pereira Cal-
das, pedindo matricula gratuita no 4.º anno
da Faculdade Livre de Direito da Bahia.—
Junte os certificados dos exames prepara-
torios e o attestado de pobreza, que não
acompanhou a presente petição, apesar da
declaração do requerente.

Joaquim Botelho Martins, pedindo vali-
dade para o curso juridico dos exames de
physica e chimica e de historia natural do
5.º anno gymnasial.—Junte certidão dos
exames.

Manoel Roberto Teixeira, pedindo lhe
sejam entregues os attestados dos exames
preparatorios que fez na Bahia, independen-
tamente da taxa cobrada pelo dito Estado.—
Não ha que deferir.

Bacharel Maria Coelho da Silva, diplo-
mada pela Faculdade de Direito do Recife,
pedindo que sua carta lhe dê direito a uma
cadeira de professora na Instrução Publica
da Municipalidade do Districto Federal, in-
dependentemente de qualquer exame.—Não
ha que deferir.

Tito Portocarrero, pedindo validade para
o curso medico dos exames de mathematica
elementar que prestou no 3.º anno do Colle-
gio Anchieta e no 4.º do Collegio Abilio.—
Junte os certificados dos exames.

Dia 23

Foi naturalizado brasileiro o subdito português Manoel Joaquim Pereira, residente nesta cidade.

— Auf rizou-se o director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio de 20 do corrente mez, a convocar o conselho, cujas funcções cessaram em 3 do dito mez, afim de que possa deliberar sobre a admissão, no-se instituto, dos candidatos de idade menor ou maior do que a estabelcida.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio do Caraca, no Estado de Minas Geraes, attendendo ao que requerou Alvaro Vieira de Rezende e á informaçã prestada pelo mesmo delegado no officio de 8 de março proximo findo, que, tendo em vista a circular de 26 de outubro de 1900, fica autorizado a mandar passar-lhe a certidão do exame final de francez que fez no 3º anno do dito estabelecimento na vigencia do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.251. de 8 de abril de 1899.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o relatório apresentado pelo Dr. Tiburcio Valeriano Pecueiro do Amaral, lente de chimica medica da mesma faculdade, no desempenho da commissão de que foi encarregado por aviso de 22 de agosto do anno proximo findo, a respeito do ensino da chimica em Pariz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907.

Em referencia ao relatório que, em 30 de janeiro do corrente anno, enviastes ao ministerio a meu cargo, recommendo-vos informeis si no estabelecimento sob vossa fiscalização foi admittido como alumno interno gratuito o menor Sifredo Pedral Sampaio, de quem trata o aviso de 30 de outubro de 1906.

Outrosim, chamo vossa attenção para o art. 382, n. 2, do Codigo de Ensino de 1901, visto constar do dito relatório que no referido estabelecimento, durante o 2º semestre do anno lectivo de 1906, a matricula no curso gymnasial atingiu a 29 alumnos.

Finalmente, recommendo-vos que envieis ao ministerio a meu cargo um exemplar da folha official desse Estado em que tenha sido publicado o regulamento do mencionado instituto, depois de feitas as alteraçães indicadas no aviso de 11 de junho de 1906.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Carneiro Ribeiro, na cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Honorio Guimarães, pedindo sejam considerados válidos para a matricula nos cursos superiores exames que prestou no 1º e no 2º annos da Escola Normal de Uberaba. — Indeferido.

João Cordeiro da Graça, pedindo se lhe dê a certidão a que se refere sua petição anterior o que se lhe entreguem as demais certidões anteriormente solicitadas e cópia dos requerimentos que tem endereçado a este ministerio. — Dê-se a certidão requerida. Quanto aos requerimentos, devem ser pedidos por certidão.

João Mariano de Faria Pereira, pedindo matricula de seu filho João Teive de Faria Pereira no 2º anno do Internato do Gymnasio Nacional, responsabilizando-se pelo pagamento da quantia em debito. — Indeferido.

Joaquim Xavier da Silveira Junior, pedindo certidão dos avisos ns. 1.841, de 28 de dezembro de 1903, 1.853, de 30 do mesmo mez e anno, e 41, de 12 de janeiro de 1904, dirigidos ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Deferido.

Thomaz Evaristo de Souza, pedindo um lugar de alumno interno gratuito no Lyceu Municipal de Muzambinho para seu sobrinho José de Souza e Silva. — Não ha vaga.

Vicenzo Nicoletti, pedindo naturalização. — Requeira por intermedio de procurador, devidamente autorizado.

Additamento ao expediente de 26 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 26 deste mez foi expulso do territorio nacional, de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, o italiano Bellucio Giovanni. — Deu-se conhecimento ao chefe da policia para a notificação ao expulsando e demais fins convenientes.

Dia 27

Foram nomeados os Drs. Ernesto do Nascimento Silva e Alvaro Porphyrio de Andrade Rams membros da commissão examinadora do concurso a que se vaee proceder, de accordo com o disposto no art. 15 do decreto n. 6.440, de 31 de março ultimo, para provimento dos logares vagos de medico-legistas da policia. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia e ao director do serviço medico-legal da policia.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelo juizo de direito da comarca da Feira, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Maria Pinho da Silveira. — Enviou-se a carta rogatoria ao respectivo juiz federal.

Pelo juizo de direito da 2ª vara da comarca de Lisboa, em Portugal, ás justicas de Matto Grosso, para inquirição de testemunhas no interesse da acção em que são partes Eduardo Adelino Ferraz e outros. — Enviou-se a carta rogatoria ao respectivo juiz federal.

— Prorogou-se por um anno a licença em cujo gozo se acha o capitão do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Aristides Bento Barbosa Serzedello para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier. — Enviou-se a portaria á Recebedoria desta capital.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da 9ª Pretoria, a certidão de obito da brasileira Alice da Rocha Braga, fallecida em Frederiksberg, suburbio de Copenhagen, a 28 de janeiro ultimo.

Aos juizes federaes nas secções: Do Pará, o decreto de 25 deste mez nomeando o Dr. José da Rocha Cavalcanti Junior para o lugar de ajudante do procurador da Republica na séde da secção;

Da Parahyba, o decreto de 25 deste mez nomeando Julio de Carvalho Raigel para o lugar de 3º supplente do juiz substituto no municipio de Piancó;

Do Rio de Janeiro o decreto de 25 deste mez nomeando o capitão Alacrinio Francisco Monteiro para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio da Barra Mansa.

Requerimentos despachados

Aureliano do Nascimento, 2º sargento; Antonio Ferreira Gama, soldado; Antonio Thiago Brasileiro, ex-praça; Alfredo Castro de Oliveira Guimarães, ex-praça; Joaquim Alves Pereira, ex-praça; todos da força policial. — Indeferidos.

Expediente de 27 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude do porto de Santos, do officio n. 41, de 24 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas, do officio n. 502, de hontem;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, do officio n. 209, de 25 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director geral dos Correios afim de ser remettido a esta repartição o processo relativo aos objectos prohibidos ou admittidos com restricções na importação por via postal.

— Communicou-se:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal que a vistoria a realizar-se no boeiro situado á rua da Quitanda, em frente ao predio n. 133, será levada a effeito no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Aes directores da Companhia Docas de Santos que, de accordo com a directoria do serviço sanitario de S. Paulo, esta repartição resolveu mandar proceder a expurgo, pelo apparelho Clayton, no material que julga suspeito e se encontra nos depositos daquela companhia, em Santos;

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do corpo de bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 29 do corrente a 4 de maio proximo futuro nos seguintes pontos: dia 29, rua Dr. Joaquim Silva; dia 30, largo da Lapa e rua Theotônio Regalias; dia 1, rua Visconde de Maranguape; dia 2, rua Evaristo da Veiga; dia 3, rua dos Arcos, e dia 4, rua do Rezende.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal cópia do laudo da vistoria effectuada no predio n. 10 da rua Matto Grosso;

Ao director geral dos Correios os laudos dos exames de validez de Carlos Alberto Soares e Aureliano Martins de Azambuja;

Ao chefe de policia idem de Bazilio Pereira dos Santos e Christodol no de Moraes;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Pedro Barcellar da Costa, José Ferreira de Souza, Alfredo Ferreira Coutinho, Izaias da Silva Sapucaia e Norberto Rodolpho de Souza.

Requerimentos despachados

Augusto Antunes Garcia (6º districto). — Deferido.

Rodolpho de Salles C. Lins (5º districto).

— Não é possível ser attendido.

Pedro Labarte (6º districto). — Deferido.

Josephina Martins A. Teixeira (5º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

Antonio J. Teixeira da Motta (5º districto).

— Serão concedidos 30 dias.

A. J. Domingues de Campos (6º districto).

— Não é possível ser attendido.

Segundo Fernandes Rodrigues (5º districto).

— Serão concedidos 30 dias.

Ventura Ferreira da S. Sabrosa (5º districto).

— Serão concedidos 20 dias.

Virginia Ferreira de Almeida (6º districto).

— Deferido.

Manoel Pereira Quintas (6º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

Victoria Augusta Dutra (5º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

José Antonio de A. Aleixo. — Certifique-se.

José Martins (7º districto). — Não é possível ser attendido.

José Fernandes Couto (4º districto). — Será

reduzida ao minimo.

Costa & Mendes. — Queiram juntar pro-

curação e o contracto a que alludem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 325 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 195 S/B do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento de receita vigente, de 27 volumes, marca P. D. F. Rio, contendo um reservatorio e accessorios, vindos no vapor *Dryade* e importado pela referida Prefeitura com destino ao abastecimento de agua ao Matadouro de Santa Cruz.

N. 326 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 336, de 24 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, n. XIII, 12, da vigente lei orçamentaria, de 1.500 tambores, marca P. D. F. contendo preservativo denominado «Atlas», destinado ao serviço da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 148 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, remetto-vos o incluso processo referente ao montepio civil de D. Maria Amelia de Mello Pereira da Cunha e seus filhos, conforme requisitastes no officio n. 257, de 4 deste mesmo mez.

N. 149 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo referente á habilitação de D. Victorine Mathilde Gillan l, ao montepio deixado pelo seu finado pae, Louis Gilland, contribuinte do mesmo montepio, na qualidade de professor do Instituto Nacional de Musica.

N. 150 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 142, de 8 deste mesmo mez, relativo á fiança de 1:300\$, prestada por Marcilio Castilho de Andrade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector federal em Taquara, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

N. 151 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, n. 20, de 8 de março proximo findo, relativo á fiança de 210\$000, prestada por Francisco Domingues Passos, em garantia de sua responsabilidade e seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria Federal, em Santa Thereza, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 68 — Remettendo-vos os inclusos papeis, que opportunamente devolverei, referentes á reclamação feita por Antonio Machado Coelho contra o (facto) de não haverem sido ainda substituidas as apolices da divida pu-

blica de sua propriedade de ns. 10.110 e 113.333, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, inscriptas nessa delegacia, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, que procedaes; com relação não só á ultima das citadas apolices como tambem aos referidos papeis, de conformidade com o parecer da Directoria de Contabilidade.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 35 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que a concessão do credito de 240\$ solicitado por essa delegacia para o abono das mensalidades de 20\$ ao fiel do thesoureiro encarregado dos pagamentos a que se refere o vosso telegramma de 15 de fevereiro ultimo, deve ser convenientemente justificado, por meio de officio, afim de que o Thesouro possa saber não só si se trata de serviço novo, mas tambem a natureza e a localidade em que vae ser effectuado o pagamento, as condições de transporte, a importancia a pagar, o tempo necessario ao desempenho do serviço e a garantia que cerca o funcionario. Confirmo assim meu telegramma de 26.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos effectos, em confirmação ao meu telegramma desta data, que o Sr. Ministro, por acto de 26 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para legalização do pedido, do material destinado á Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brazil.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 32 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar o orçamento transmittido com o vosso officio n. 40, de 30 de março ultimo, da despeza a fazer-se, no corrente exercicio, com o custeio da Caixa Economica desse Estado, com redução, porém, para 270\$, da importancia de 70\$ consignada no mesmo orçamento para «diversas despezas».

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 120 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, resolveu, por despacho de 23 do corrente, autorizar-vos a mandar entregar-lhe o saldo do beneficio de loterias relativo ao anno de 1906, na importancia de 1:466\$824, que devera ser escripturada por essa delegacia em «Movimento de fundos» como remessa ao Thesouro.

N. 121 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 146, de 23 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa capital, de 49 volumes contendo peças de moinhos de vento, vindas no vapor *Castilian Prince* com destino ao serviço de poços no Estado do Rio Grande do Norte.

Confirmo assim meu telegramma de hoje.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 131 — Afim de que presteis informações a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente mez, incluso vos remetto a petição na qual o Lloyd Brasileiro, da firma M. Buarque & Comp., solicita que seja permittida a baldeação de passageiros e cargas na enseada dos Cabeçudos, proximo á barra de Itajahy, nesse Estado, todas as vezes que as condições da dessa cidade ameacem perigo á entrada dos navios da empreza requerente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 226 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 23 do corrente,

nomeando : o agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscrição desse Estado Thomaz Gomide para identico logar na 12ª circumscrição e o agente fiscal desta ultima, Malaquias Rogerio de Salles Guerra para identico logar na quella.

N. 227 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Associação Paulista dos Saneamentos Populares para Tuberculosos, na petição transmittida com o vosso officio n. 215, de 15 resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13 n. 2, da vigente lei orçamentaria, das drogas constantes da inclusa relação, vindas do Havre no vapor *Colonia* e destinados a distribuição gratuita no seu dispensario.

N. 228 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil na petição encaminhada com o vosso officio n. 167, de 23 de março ultimo, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 2 da clausula 1ª do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar pela Alfandega de Santos, com destino aos trabalhos de construção da segunda secção da estrada de ferro de Bahurá a Cuyabá; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

Outrosim, vos recomendo, em virtude do mesmo despacho, providencias para que seja devidamente sellado o documento que junto vos devolveo.

N. 229 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 192, de 3 do corrente e pelo qual decidistes não se acharem sujeitos a multas, nos termos do art. 3º do regulamento n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1901, os negociantes ou fabricantes que registram seus estabelecimentos até 31 de março de cada anno.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 25 de abril de 1907

Ns. 554 a 567 — Remetteram-se ás repartições dependentes do Ministerio da Marinha as contas provenientes de trabalhos executados no 1º trimestre do corrente anno, afim de serem processadas para o devido pagamento.

Ns. 558 a 580 — Idem ás repartições dependentes do Ministerio da Guerra.

N. 581 — Pediu-se a Dias Garcia & Comp. que providencias e no sentido de ser satisfeita a requisição do almoxarifado para o fornecimento de material de accordo com o contracto.

N. 582 — Devolveram-se á Secretaria da Industria, convenientemente desdobradas, as contas que, para esse fim, acompanharam o officio n. 150, de 21 do corrente.

N. 583 — Comunicação ao Sr. Ministro do director geral da Imprensa Nacional, de haver reassumido o exercicio de suas funcções.

Ns. 584 a 597 — Remetteram-se ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça as contas provenientes dos trabalhos executados no 1º trimestre do corrente anno, afim de serem processadas para o devido pagamento.

N. 598 — Pediu-se ao Exm. Sr. Ministro das Relações Exteriores a remessa dos originaes dos actos que devem fazer parte da collecção do decisões de 1903, afim de concluir-se a respectiva impressão.

N. 599—A' Zeladuria dos Proprios Nacionaes que providenciasse no sentido de dar-se começo á construcção de uma clara-boia na área destinada á officina de impressão lithographica.

N. 600—A' Directoria Geral dos Telegraphos que mandasse executar os concertos necessarios nas linhas telephonicas, que funcionam mal.

N. 601 — Enviaram-se á Directoria das Rendas Publicas as relações de preços de material a que se refere o officio n. 22, de 23 do corrente, e pediu-se que ellas fossem opportunamente devolvidas.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De um mez ao fiel de 2ª classe Antonio Francisco de Almeida e ao caldeireiro de cobre de 2ª classe Victalino Corrêa de Sá; Para residir fóra do Asylo de Invalidos, nesta Capital:

Aos invalidos, marinheiros nacionaes, Francisco João da Costa e Marcos Leite da Silva;

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 26 de abril de 1907

Ao Estado Maior da Armada:

Autorizando a conceder vinte baixas, mensalmente, aos sorteados que concluirem o tempo de serviço a que são obrigados (aviso n. 1.006).

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1907

José Martins do Nascimento. — Indeferido. Mauricio Creton. — Não pôde ser accoita a proposta.

Francisco Antonio Serpa. — Nada ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente:

Foram nomeados:

Adjunto da Repartição do Estado Maior do Exercito o capitão do corpo do estado-maior do mesmo exercito Lino Carneiro da Fontoura e encarregado do deposito de artigos bellicos do 5º districto militar o alferes refernado do exercito Faustino Adriano do Mello.

Foi exonerado o capitão do corpo do estado-maior Alfredo Oscar Fleury de Barros do logar de adjunto da Repartição do Estado Maior do Exercito.

Concederam-se tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao amanuense da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra Gaspar Saturniano Cavalcanti Uchôa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 19 de abril de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Comunicando que a despoza de 10.000\$, proveniente da compra de um terreno á rua do Areal, deverá ser feita por conta do § 14 — Obras militares, obras de fortificações — do orçamento para o actual exercicio (aviso n. 295).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 49:845\$161 ao thesoureiro da Prefeitura Municipal de Nictheroy José Diogo Fróes do Cruz (aviso n. 289);

De 17:033\$400 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro (aviso n. 290);

De 100\$ ao capitão José Joaquim Pereira Lobo (aviso n. 291);

De 40\$447 ao ex-soldado Benedicto Manoel Soares (aviso n. 292);

De 61\$900 a Rodrigues & Comp. (aviso n. 293);

De 6:864\$171, sendo: a Augusto Guimarães Castro 624\$171, á Companhia União 4:865\$ e a D. Norris 1:375\$ (aviso n. 294).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, mandando abonar as diarias de 8\$ e 5\$, respectivamente, ao major Antonio Fróes de Castro Menezes e ao 2º tenente Manoel Maria de Figueiredo Aranha, que seguiram para Santo Angelo e Palmeira, em serviço da delegacia do estado-maior junto ao commando do 6º districto militar.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras realizada em 10 do corrente, para aquisição de materia prima destinada ao preparo de artigos de fardamento e outros, celebrando-se os competentes contractos, com a inclusão de botões brancos, regulares, polidos e de 800 metros de damasco, acceitos aquelles a 12 réis cada um, e estes a 19\$, cada metro.

Mandando fornecer ao commando do 4º districto militar os artigos constantes do pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

Licença:

Ao alumno da Escola de Guerra Americo Nery, por 90 dias, para tratamento de saude, podendo gozar a dita licença na Capital Federal;

A Arnold Marques Mancebo, ex-alumno da Escola de Guerra, para de novô alli se matricular, verificando previamente praça no exercito e satisfazendo as exigencias regulamentares.

Troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes de infantaria Augusto Candido Caldas, do 1º batalhão, e Paulino Pereira Lemos, do 7º, conforme pediram.

Declarando que são transferidas para a Escola de Guerra as matriculas dos seguintes alumnos que terminaram o curso do Collegio Militar: Granville Ballerophonte de Lima, Theodomiro Espinola Nascimento, Plínio Raulino de Oliveira, Ovidio Nolasco de Souza, Flanklin Barbosa Lima, Edmundo Leinhardt Barbosa Peixoto, Antonio Luiz Fernandes de Souza, Carlos Rocha e Alvaro Fiuzza de Castro. — Fizeram-se as devidas communicações.

Ministerio da Guerra — N. 239 — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907.

Sr. intendente geral da guerra.—Declarae ao commandante do 4º districto militar que deverá ser autorizados os commandantes dos corpos do mesmo districto, em vista do que expôdes em officio n. 353, de 10 do corrente, a mandar pintar de cor kaki as mochilas e cantis de folha, corrento a despeza respectiva por conta dos cofres dos conselhos economicos dos referidos corpos.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 290. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907.

Sr. intendente geral da guerra.—Declaro-vos que approvo a tabella que acompanhou vosso officio n. 243, de 13 do mez findo, organizala nessa intendencia para distribui-

ção, aos corpos arrematados, de artigos para esgrima, afim de poder ter execução nesta parte o disposto no art. 27, § 4º, do regulamento a que se refere o aviso n. 943, de 22 de maio de 1906, dirigido á Repartição do Estado Maior do Exercito, sendo que nesta data mando publicar-a na ordem do exercito.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.* — Expe liu-se aviso ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sejam attendidas as requisições para transporte de pessoal e material que forem feitas pelas autoridades e chefes das repartições em seguida mencionadas e dependentes do Ministerio da Guerra: director da Secretaria da Guerra, chefe do Estado-Maior do Exercito, commandante do 4º districto militar, intendente geral da guerra, director geral de engenharia, director geral de artilharia, director geral de saude, director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, director da Fabrica de Polvora da Estrella, commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, commandantes dos corpos estacionados em Lorena, S. João d'El-Rey e Pinheiro, engenheiro encarregado da construcção da fabrica de polvora sem fumaça em Piquete e o das fortificações do porto de Santos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, concedendo licença ao aspirante a official Sebastião Pimenta Bueno para se matricular na Escola de Artilharia e Engenharia, afim de estudar no corrente anno o curso de artilharia.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis em que o cabo de esquadra do 22º batalhão de infantaria Waldemiro Pereira Franco pede a medalha de distincção, por haver salvo com risco da propria vida diversas pessoas na noite de 16 de março do anno findo.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 8:800\$, por conta do § 15, n. 34.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 39:803\$340, sendo: a Arthur Fernandes 593\$200; a Carlos Lopes Pinto 20\$; a Farinha, Carvalho & Comp. 1:747\$760; a Francisco Pereira & Comp. 6:357\$900; a Joseph Giroud 29:605\$900; a João Camuyrano 806\$ e a Ottoni, Silva & Comp. 672\$780 (aviso n. 296);

De 26\$040 ao ex-furriel Francisco de Assis Ferreira de Magalhães Filho (aviso n. 297).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o tenente-coronel Cicero Rodrigues de Oliveira pede permissão para que seu filho Manoel Combo de Oliveira, alumno da Escola de Guerra, se matricule na Escola Naval.

—Ao director geral de saude, approvando os processos que acompanharam seus officios de 31 de janeiro e 6 de fevereiro ultimos para os diversos fornecimentos ás enfermarias militares de Alagôas e Jaguarão, attendendo-se: quanto áquella enfermaria, ás instruções e alterações indicadas na informação que se remette, por cópia, pre-

stada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra; e quanto a esta enfermaria, ás instruções que se indicam.

— Ao commandante da Escola de Estado Maior, mandando trancar a matricula do alumno capitão de infantaria Antonio José de Lima Camara, conforme pediu o mesmo capitão. (Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.)

— Ao director da Escola de Guerra, mandando excluir das fileiras do exercito o alumno Gastão Americo dos Reis que, em inspecção de saude, foi julgado incapaz para o serviço militar. (Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.)

— Ao director do Collegio Militar, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda de alumnos José Moreira Neves.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando fazer por operarios do mesmo arsenal o concerto de que necessita a grande caldeira de cobre de refinação de salitre, pertencente á Fabrica de Polvora da Estrella.

— Ao intendente geral da guerra, approvando os contractos celebrados:

Com José Cremonini, para o aluguel da casa que serve de secretaria do commando da guarnição e fronteira de Sant'Anna do Livramento;

Com Florinda Joaquina Gonçalves, para o arrendamento da casa em que se acha installada a secretaria do commando da guarnição e fronteira de Jaguarão.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença, para tratamento de saude, ao coronel Carlos Augusto Pinto Paeca e aos 2^{os} tenentes Ernesto Damasio Diniz e Raymundo dos Santos Maramaldo, a este por seis mezes, e áquelles por quatro mezes a cada um.

Mandando:

Acorbar nos assentamentos do major Egydio Tallone e do capitão Alfredo Prefextato Maciel da Silva o que a respeito consta do attestado da informação que se remette;

Elogiar em ordem do dia da repartição a seu cargo o general de brigada Modestino Augusto Assis Martins e os maiores Pedro Ferreira Netto e Pedro Alexandrino de Souza e Silva, membros da commissão encarregada de adquirir nos Estados Unidos da America do Norte os machinismos e apparchos para o fabrico de polvora sem fumaça em Piquete, pela dedicação, zelo e intelligencia de que deram provas no desempenho dessa commissão;

Occupar o 1^o batalhão de engenharia a fazenda de Sapopemba, incumbindo-se de zelar pela sua guarda e conservação;

Pôr á disposição do Ministerio da Relações Exteriores, conforme pediu a este, o medico a junto do exercito Dr. Alberto Mariz Pinto para servir como medico da commissão brasileira administrativa e de policia no Alto Purús;

Recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria o 2^o sargento do mesmo asylo Belizario Manoel da Silva, conforme pediu.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 2^{os} tenentes José Pereira, Cabral do 3^o batalhão para o 3^o regimento, e Victor Francisco Lapage; e deste regimento para rquelle batalhão;

Na arma de infantaria, os 1^{os} tenentes Celso Brigido, do 37^o batalhão para o 15^o, e João Carlos de Mello, do 15^o para o 37^o; e os 2^{os} tenentes Nabor Drummond da Costa, do 12^o para o 10^o e Floduardo Pereira de Oliveira, do 10^o para o 12^o.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o despacho livre de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, de 125 volumes com a marca

MG—FP, contendo material destinado á construcção da fabrica de polvora sem fumaça, em Piquete.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas pedindo providencias para que o coronel Alfredo Barbosa e o major Agnello Pinto de Sá Ribas, que se acham em commissão no interior do Estado do Paraná, possam se utilizar do telegrapho nacional sempre que for preciso em objecto de serviço.

— Ao director geral de Saude, approvando, menos quanto á acquisição de caixões funebres, o processo que acompanhou seu officio do 9 de fevereiro ultimo, para os diversos fornecimentos e serviço de lavagem de roupa do Hospital Militar de Corumbá, attendendo-se ás alterações e indicações mencionadas na informação que se remette, por cópia, prestada pela direcção geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao carpinteiro do mesmo estabelecimento Manoel Emygdio dos Santos.

— Ao intendente geral da Guerra, autorizando o commandante do 3^o districto militar a fazer acquisição de cavallos no interior do Estado da Bahia, devendo, porém, ser determinado pela repartição a seu cargo o numero dos animaes a adquirir-se, afim de se providenciar sobre a concessão do credito necessario.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Declarando que são transferidos para a Escola de Guerra os alumnos do 6^o anno do Collegio Militar, Raul Mendes de Vas oncellos Rodolpho Gustavo da Paixão, Agricola da, Camara Lobo Bethlem, Alberto de Faro Orlando, Catulo Piá de Andrade, Octavio Saldanha Mazza e José de Almeida Figueiredo, desde que se am approvados em exames feitos no dito collegio das materias que faltam para completar o exigido para a matricula na referida escola, exames que serão effectuados já; bem como os do alumno Carlos Conceição, de quem trata o aviso n. 921, de 12 do corrente;

Mandando elogiar, em nome do Sr. Presidente da Republica, o general de brigada Manoel Thomé Cordeiro pelo zelo, intelligencia, dedicação e competencia que sempre revelou quando coronel commandante do 10^o batalhão de infantaria, do qual foi afastado pela lei da compulsoria depois de 45 annos de bons e leaes serviços prestados á Patria;

Permittindo ao tenente-coronel Antonio Netto de Oliveira Silva Faro vir á Capital Federal;

Recomendando que se proceda com o maximo escrupulo e rigor nas revistas de armamento, observando-se com toda a attenção o estado de conservação do existente em deposito;

Transferindo na arma de cavallaria, os 1^{os} tenentes Manoel Joaquim da Costa Lobo, do 10^o regimento para o 14^o; e João Torres Cruz do 14^o para o 10^o.

Ministerio da Guerra—N. 975—Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Em additamento ao aviso n. 631 de 9 do mez findo, declaro-vos:

1.º Que o accordam do Supremo Tribunal Federal de 5 de dezembro de 1906 deve ser cumprido desde que tenha passado em julgado.

2.º Que para serem attendidos, de accordo com a base do mesmo aviso, os interessados deverão apresentar suas reclamações em requerimentos instruidos com a sentença definitiva.

3.º Que o accordam é applicavel a todos os officiaes que se acharem em identicas condições dos que obtiveram a sentença.

Saude e fraternidade, Hermes R. da Fonseca.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os seguintes creditos: De 1.275,45 marcos á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento a Clemens Müller;

De 30.000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta do § 14º — Obras militares, obras de fortificações, etc.

Sejam pazas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 3.017\$960, sendo: a Bifano, Rocha & Comp. 609\$300; a Borlido, Moniz & Comp. 811\$; e a Gonçalves Castro & Comp. 1.597\$760 (aviso n. 302);

De 2.685\$670, sendo: a Bifano, Rocha & Comp. 137\$500; a Borlido, Moniz & Comp. 2.157\$250; a Costa & Pereira, 9\$320; e a Gonçalves Castro & Comp. 291\$600 (aviso n. 303);

De 1.644\$835, sendo: a Bifano, Rocha & Comp. 386\$300; a Borlido, Moniz & Comp. 369\$840; a Costa & Pereira, 32\$585; e a Gonçalves Castro & Comp. 541\$110 (aviso n. 304);

De 4.941\$330, sendo: a A. Placido Marques, 21\$600; a Alberto de Almeida & Comp. 139\$160; a Augusto Gomes de Moraes, 1.020\$; a Borlido, Moniz & Comp. 17\$780; a Genaro Dias & Comp. 131\$200; a Godofredo Silva & Comp. 193\$; a Gonçalves Castro & Comp. 1.296\$440; a Pacheco Moreira & Comp. 25\$; a Rodeiro Vianna, 883\$600; e a Viuva Cunha Guimarães & Comp. 1.211\$300 (aviso n. 305).

— Ao commandante da Escola de Estado-Maior, mandando trancar a matricula do alumno 2^o tenente Augusto Pereira, conforme pediu o mesmo alumno. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o aspirante a official Ernesto de Almeida Mattos, conforme pediu o referido aspirante a official. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao director geral de Saude, autorizando o director e ajudante do Laboratorio Chímico Pharmaceutico Militar a proceder no Laboratorio Municipal de Analyses a todos os trabalhos que forem determinados pelo prefeito do Districto Federal.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando que é elevado de mais um terço além do maximo fixado na primeira parte do art. 13 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, o valor da etapa para os officiaes da colonia militar junto a fôz do Iguaçu, de accordo com o disposto na segunda parte do citado artigo. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando: Matricular na Escola de Guerra Humberto da Cruz Cordeiro e Cruso de Baifros Jorge Monteiro, que no corrente anno terminam o curso do Collegio Militar;

Publicar em ordem do exercito o programma, que se remette, para o concurso á matricula na Escola de Estado-Maior, organizado pelo conselho de instrucção da mesma escola, o qual é nesta data approved;

Recolher aos corpos a que pertencem os seguintes officiaes: capitão Martim Francisco da Cruz e 2^o tenente Francisco Simões dos Reis, do 32^o batalhão; 2^{os} tenentes Adolpho Philomeno Frony, Rosemiro Francisco Guerreiro, Miguel Archanjo Dantas e Miguel Cesar de Macedo, do 17^o; e Gustavo Maria de Andrade Santiago, do 31^o de infantaria; 1^{os} tenentes Manoel Joaquim Pereira Lobo g

Carlos Alberto de Oliveira Braga, e 2^{os} tenentes Augusto Fortes de Bustamante Sá, Luiz de Gouvêa Ravasco, Elpidio de Lima Ferreira e Jeronymo de Almeida Coelho, do 10^o regimento de cavallaria;

Transferindo para o 9^o regimento de cavallaria o 2^o tenente do 13^o Euclides de Oliveira Figueiredo, excedente do quadro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de abril de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 282\$280 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 239, aviso n. 1.276);

De 1:864\$183 idem, idem á mesma, em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 242, aviso n. 1.277);

De 8:764\$418 idem, idem á mesma, em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 255, aviso n. 1.278);

De 63\$ a M. Buarque & Comp, de uma passagem no Lloyd Brasileiro ao engenheiro Lyurgo José de Mello, ajudante da fiscalização das Estradas de Ferro e Obras Federaes nos Estados, em março ultimo (aviso numero 1.280);

De 84\$ a Rodrigues & Comp., publicação no *Jornal do Commercio* para a Hospedaria da Ilha das Flores, em janeiro ultimo (aviso n. 1.281);

De 26\$, a Arens & Comp., fornecimento á Estatística em março ultimo (aviso n. 1.282);

De 64\$650, a Luiz Macedo, idem á mesma, em março ultimo (aviso n. 1.283);

De 345\$, a João Antonio da Silva, idem á mesma em março ultimo (aviso n. 1.284);

De 7:080\$787, a diversos, trabalhos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo e abril corrente (requisitado por officio n. 593, (aviso n. 1.285);

— Foram remetidos a planta e termo para ser lavrada a escriptura de compra do predio n. 21 da rua General Caldwell pela quantia de 35:000\$, pertencente ao Dr. João da Gama Filgueiras Lima, e adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.286);

De francos 14.123,20 ou 9:010\$601, ao cambio de 638 réis por franco, a A. G. Fontes, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo (aviso n. 1.287).

Dia 29

De 171:959\$840, a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril corrente (requisitado por officio n. 609, aviso n. 1.288);

De 6:655\$200, idem, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 313, aviso n. 1.290).

— Foram remetidos os documentos da tomada de contas da linha de Jaguara a Araguay, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, no 2^o semestre de 1906 (aviso n. 1.291).

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 6.461, de 25 do corrente, abrindo o credito de 200:000\$ para a construção de uma ponte sobre o rio Paranhya, que facilite as communicações entre os municipios do triangulo mineiro e os do sul do Estado de Goyaz (aviso n. 106).

Requerimentos despachados

D. Augusta Servulo Pinto da Cunha, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Henrique Alvares da Rocha Cunha, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

DD. Francisca Ramos Torres Portugal e Maria Lydia Ramos Portugal, pedindo para si e para os seus irmãos menores os favores do montepio instituido por seu fallecido pae, José Bernardino da Silveira Torres Portugal, contador da Estrada de Ferro de Baturité.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 29 de abril de 1907

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a desponder a quantia de 1:134\$, em que foi orçada a despeza com a mudança para o edificio dos Correios de Pernambuco, do serviço de encomendas postaes, que actualmente é executado no da Alfandega do Recife.

—Communicou-se ao secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de S. Paulo que o chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, nesse Estado, foi autorizado a designar o inspector de 3^a classe, João Rodrigues Barreto, para assentar uma linha telegraphica, ligando o continente á ilha das Palmas, onde se acha estabelecida a Colonia Correccional desse Estado.

—Pedi-se ao chefe do serviço Geologico e Mineralogico do Brazil uma relação nominal do pessoal a quem possa aproveitar a medida que solicitou sobre o uso do telegrapho nacional.

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a communicar á Secretaria Internacional de Berna que o Brazil concorrerá com a quota das despezas que lhe couber para a execução dos serviços de que trata o art. 13, da Convenção Radiotelegraphica Internacional de Berlim.

—Remetteu-se á Directoria do Serviço de Estatística Commercial, para informar a resposta, o officio da *Chicago Commercial Association* pedindo esclarecimentos sobre o serviço que se acha sob sua direcção.

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1907

Manoel Ricardo Costa de Sant'Anna, pedindo nomeação para o cargo de feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos.

—Compareça nesta directoria para sellar os documentos que apresentou.

Caetano Gomes de Faria, pedindo reintegração no lugar de feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta directoria para sellar os documentos que apresentou.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 29 de abril de 1907

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder, por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transporte para tres caixas, contendo material, encomendado pela directoria da Escola de Minas, com destino á a estação de Ouro Preto. (Deu-se conhecimento ao mesmo ministerio.)

—Declarou-se ao Ministerio da Justiça, em solução ao aviso n. 1.116, de 24 do corrente, que foram dadas ás necessarias providencias no sentido de serem transportados na Estrada de Ferro Central do Brazil, desta Capital á estação de Ouro Preto, 26 volumes contendo o material encomendado para a Escola de Minas, correndo as despezas por conta do mesmo ministerio.

Requerimentos despachados

Alberto Pereira da Silva, 4^o escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo contagem de tempo de serviço para o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos.—Requeira em tempo opportuno.

Engenheiro Manoel C. Madeira de Lei, pedindo para que seja communicado á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o teor do aviso que o dispensou da commissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propria.—Não ha que deferir.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 29 de abril de 1907

João d'Olinda da Silva pedindo entrega de certidão de idade.—Entregue-se, mediante recibo.

SENADO FEDERAL

A Commissão de Poderes se reunirá hoje, á 1 hora da tarde, para continuar a occupar-se com as eleições já annunciadas e encetar o estudo das que se fizeram nos Estados de Matto Grosso, Sergipe e Rio Grande do Sul, sendo para esse fim convidados os interessados.

2^a SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1907

Presidencia do Sr. Ruy Barbosa (Vice-Presidente)

A meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Ruy Barbosa, Sá Peixoto, Urbano Santos, Gomes de Castro, Pires Ferreira, Alvaro Machado, Coelho Lisboa, Araujo Góes, Manoel Duarte, Martinho Garcez, Francisco Glycero e A. Azeredo (12).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Sá Peixoto (supplente, servindo de 1^o Secretario) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Braz Abrantes, expedido de Goyaz, em 27 do corrente mez, communicando que, achando-se prompto para as sessões, segue viagem.—Inteirado.

Officios:

Um do 1^o Secretario da Camara dos Deputados, de 29 de dezembro do anno passado, remetendo a seguinte proposição da mesma Camara

N. 1 — 1907

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' concedida a pensão de 100\$ mensaes a Francisco Alexandrino Barroso da Silva, filho do legendario almirante Francisco Manoel Barroso.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1906.—F. de Paula O. Guimarães, Presidente.—James Darcy, 1^o Secretario.—Luiz Gualberto, 3^o secretario, servindo de 2^o.—A Commissão de Finanças.

Sete do mesmo Secretario, de 29 e 31 do mez de dezembro ultimo, communicando que, tendo aquella Camara adoptado os projectos do Senado, autorizando o Prefeito do Districto Federal a contrahir um emprestimo de dez milhões esterlinos, para os fins que indica, e elevando a alfandega de 1º ordem a Alfandega de Manãos, e bem assim as emendas do Senado ás proposições da mesma Camara referentes á intervenção do Governo Federal na extincção da peste bubonica na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, — á abertura do credito de 181:252\$714 para pagamento de diligencias policiaes, — ao adiamento para o ultimo domingo do mez de março de 1907, das eleições municipais do Districto Federal, — á criação de syndicatos profissionais e á criação de mais uma companhia no Corpo de Bombeiros, enviou naquellas datas á sanção as respectivas resoluções. — Inteirado.

Um do mesmo Secretario, de 31 de janeiro ultimo, enviando um de cada um dos autographos devolvidos á quella Camara das seguintes resoluções do Congresso Nacional, sancionadas pelo Sr. Presidente da Republica:

Concedendo pensão á viuva do ex-Senador do Imperio Dr. Gaspar da Silveira Martins; Orçando a receita geral da Republica para o exercicio de 1906;

Determinando que os militares que tomaram parte na revolução de 6 de setembro e que estiveram investidos de funções publicas electivas não estão comprehendidos na restricção do art. 1º da lei n. 533, de 7 de setembro de 1898;

Approvando os estatutos do Banco do Brazil;

Creando varios logares na Secretaria do Supremo Tribunal Federal;

Equiparando os vencimentos do pessoal administrativo do Instituto Nacional de Musica e da Escola Nacional de Bellas Artes; Definindo os cargos de categorias correspondentes no exercicio e na armada;

Concedendo premio de viagem ao Dr. João Ribeiro de Souza Vianna;

Concedendo o credito de 2:500\$ para a impressão do *Manual do Senador*;

Autorizando o Governo a inscrever o Brazil entre os paizes que contribuem para a manutenção do Congresso Internacional de Navegação;

Relevando a prescripção em que incorreu Francisca Nathaniel de Azevedo Ribeiro, em relação ao montepio instituido por seu finado marido;

Autorizando a concessão de um anno de licença ao lente da Escola de Minas do Ouro Preto Francisco Wan Erven;

Concedendo quatro mezes de licença ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Lucio de Mendonça;

Autorizando a concessão de um anno de licença a Leoncio José Pereira de Farias, inspector da Repartição Geral dos Telegraphos;

Autorizando o Governo a mandar entregar ao Dr. Antonio Francisco Figueira a quantia de 3:780\$, despendida com a publicação de sua obra *Elemento de Semiologia Infantil*;

Instituindo uma Caixa de Conversão; Declarando sem effeito o decreto que apontou o 1º secretario de legação, Arthur de Carvalho Moreira;

Fixando a força naval para o exercicio de 1907;

Concedendo seis mezes de licença a Lafayette Soares, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Autorizando a abertura do credito de 953,338 para pagamento dos vencimentos do continuo do Senado, dispensado do serviço, Delphim de Souza Maia;

Amnistiando todas as pessoas directa ou indirectamente implicadas nos ultimos movimentos revolucionarios de Sergipe e Matto Grosso. — Archive-se.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecer amanhã á 3ª sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Commissão de Petições e Poderes reunir-se-ha hoje, terça-feira, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1907

Presidencia do Sr. James Darcy
(1º Secretario)

Ao meio dia procede-se á chamada a que respondem os Srs. James Darcy, Simeão Leal, Paes Barreto, Agripino Azevedo, Cunha Machado, Dunshee Abranches, João Lopes, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, Frederico Borges, Affonso Costa, Pereira de Lyra, Julio de Mello, Domingos Gonçalves, Euzebio de Andrade, Arroxellas Galvão, Neiva, Odalberto Pereira, Salvador Pires, Loão Velloso, Rodrigues Saldanha, Garcia Pires, Torquato Moreira, Bernardo Horta, Mello Maitos, Figueiredo Rocha, Pedro de Carvalho, Balthazar Bernardino, Americo Werneck, Elysio de Araujo, Paulino de Souza, Teixeira Brandão, Barros Franco Junior, João Luiz de Campos, Carlos Peixoto, Francisco Bernardino, Carlos Garcia, Xavier de Almeida, Alencar Guimarães e Paula Ramos (40).

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O Sr. Simeão Leal (1º secretario, servindo de 1º) declara que não ha expediente sobre a mesa.

O Sr. Simeão Leal — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Simeão Leal (pela ordem) — Os Srs. Deputados José Peregrino e Castro Pinto pediram-me para communicar á Mesa que estão nesta capital, promptos para os trabalhos legislativos.

O Sr. Balthazar Bernardino — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Balthazar Bernardino.

O Sr. Balthazar Bernardino (pela ordem) — Os nossos collegas Drs. João Baptista e Fidelis Alves pedem-me que communiquem á Mesa que S. Exs. estão promptos para os trabalhos da presente sessão.

O Sr. Xavier de Almeida (pela ordem) — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Xavier de Almeida.

O Sr. Xavier de Almeida — O Sr. Hosannah de Oliveira pede-me que communique á Camara que se acha prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada das communicações que acabam de ser feitas.

Compareceram á sessão de hoje nove Srs. Deputados que não haviam comparecido até hontem, os Srs. Bezerril Fontenelle, Barros Franco Junior, Pereira de Lyra, Domingos Gonçalves, Balthazar Bernardino, Americo Werneck, Elysio de Araujo, Francisco Bernardino e Carlos Garcia.

A Mesa recebeu, por intermedio do Sr. Simeão Leal, a communicação de que estão promptos para os trabalhos os Srs. José Peregrino e Castro Pinto; por intermedio do Sr. Balthazar Bernardino, identica, communicação em relação aos Deputados João Baptista e Fidelis Alves; e, por intermedio do Sr. Xavier de Almeida communicação analoga quanto ao Sr. Hosannah de Oliveira.

Acham-se, conseguintemente, promptos para os trabalhos 72 Srs. Deputados.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã para proseguirmos nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 35 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.216, de 20 do corrente, pagamento de 75\$280 a F. P. Passos & Filho, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo;

N. 1.215, da mesma data, idem de 618\$200 a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.219, da mesma data, idem de 2:500\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viação Ferrea Fluvial do Tocantins e Araguaya, da subvenção relativa á viagem realizada no mez de março ultimo;

N. 1.201, de 18 do corrente, idem de 12:829\$ a diversos, de trabalhos executados para serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.249, de 24 do corrente, idem de réis 12:261\$970 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.212, de 19 do corrente, idem de 11:909\$962, a diversos, de fornecimentos, em fevereiro ultimo, para as obras de abastecimento de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.226, de 22 do corrente, idem de 5:406\$50, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.204, de 18 do corrente, idem da 600\$ a Americo Rodrigues Peixoto, de ajuda do

custo pela sua remoção da comissão de estudos e construção de obras contra os effeitos da secca, no Rio Grande do Norte;

N. 1.248, de 24 do corrente, idem de 90\$, da forja de transporte dos encarregados de revistas domiciliarias, a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em março ultimo;

N. 1.229, de 23, idem de 75\$, idem, idem, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.593, de 17 do corrente, pagamento de 300\$ ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro, Mario Franco Vaz, para aluguel de casa no mez de março ultimo;

N. 1.620, de 18 do corrente, idem de 4:500\$ ao vice-presidente do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, Alamiro Mendes, de auxilio correspondente ao 2º trimestre do corrente anno;

N. 1.647, de 20 do corrente, idem de 3:486\$293, a diversos, de fornecimentos para as obras da construção das salas de electro-technica na Escola Polytechnica;

N. 1.660, de 22 do corrente, idem de 53\$078, a diversos, de objectos de expediente fornecidos, em março ultimo, ao commando superior da guarda nacional desta Capital, e do gaz consumido no mesmo commando, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.692, de 23, idem de 8:478\$625 a diversos, de trabalhos e fornecimentos feitos para as obras do edificio do palacio da Presidencia da Republica e do Senado Federal;

N. 1.701, de 23, adiantamento de 19:935\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, para pagamento da folha do pessoal subalterno no corrente mez;

Ns. 1.663 e 1.689, de 22 e 23, pagamento de 14:000\$, ajuda de custo a diversos senadores e deputados;

N. 1.658, de 22 do corrente, idem de 45\$ á *Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft*, da assignatura de um aparelho telefonico para a Directoria de Saude Publica, em abril corrente;

N. 1.696, do 24 do corrente, idem de 305\$650 a diversos, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em março findo.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 557, da Casa da Moeda, de 16 do corrente, pagamento de 50\$ á D. Maria Almeida de Oliveira, de costura de saccos para aquella repartição, em março ultimo;

N. 586, da mesma repartição, de 20 do corrente, idem de 4:836\$330 á Corrêa da Costa & Comp., de fornecimentos áquella repartição, no mez de fevereiro ultimo;

N. 489, da Imprensa Nacional, de 11 do corrente, idem de 5:711\$376 á Arens & Comp., de fornecimentos áquella repartição em janeiro ultimo;

Do juiz de direito de Itaborahy, idem de 302\$710 a Sylvio Pereira Machado, juros de capital e cofre dos orphãos;

N. 72, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 18 do corrente, idem de 259\$, ao *Correio da Manhã*, da publicação de editaes daquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 70, da mesma repartição, de 17 do corrente, idem de 376\$, ao jornal *O País*, idem, idem, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 74, da mesma repartição, de 18 do corrente, idem de 40\$, ao *Jornal do Commercio*, idem, idem, em março ultimo;

N. 555, da Casa da Moeda, de 16 do corrente, idem de 80\$, á Maria de Almeida e Rosa Franco, da costura de saccos para aquella repartição, no corrente mez;

N. 32, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 20 de fevereiro, credito de 1:932\$200 áquella

delegacia, para pagamento de restituição por emolumentos pagos indevidamente pelo pharmaceutico Agricola Lisboa da Fonseca e outros, nos exercicios de 1902 a 1905;

N. 166, da Delegacia de Matto Grosso, idem de 45\$500 áquella delegacia, para pagamento de peças de fardamento não recebidas em 1905 pelo ex-ansepeala João Avelino da Silva;

N. 35, da Delegacia do Paraná, de 19 de fevereiro, idem de 561\$702 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 73, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 18 do corrente, idem de 152\$ ao *Jornal do Brazil*, da publicação de editaes daquella repartição, em março ultimo;

Da Secção dos Proprios Nacionaes, idem de 76\$ ao *Jornal do Commercio*, de publicação de editaes daquella repartição, em março ultimo;

N. 503, da Imprensa Nacional, de 15 do corrente, idem de 4:970\$813 a Braga Carneiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 69, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 17 do corrente, idem de 113\$ a Joaquim Couto, de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

Exercicios findos — Requerimentos:

De D. Idalina Bonsolhos de Azevedo, credito de 363\$619 á Delegacia Fiscal em Govaz, para pagamento á requerente e seus filhos menores, de quantitativo para funeral ou luto e pensões, no periodo de 8 de novembro a 31 de dezembro de 1905;

De Armando Francisco, idem de 25\$650, de peça de fardamento que deixou de receber em 1904;

De Sebastião da Motta Macedo, idem de 12\$500, da differença do augmento em sua diaria, no periodo de 1 de Maio a 31 de dezembro de 1904;

De D. Augusta Carolina de Souza e outras, idem de 2:2:8\$335, de pensões, no periodo de 14 de dezembro de 1901 a 31 de dezembro de 1905.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 979, de 13 do corrente, pagamento ao engenheiro Octaviano Machado, da 1ª prestação das obras realizadas no edificio em que funcionam a Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, Commissariado Geral da Armada e Secção de Pharmas.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 272, de 16 do corrente, pagamento de 5:862\$740, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 284, de 18 do corrente, idem de 695\$ ao general de brigada Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, da verba de um arreamento completo de 1º e 2º uniformes, que adquiriu para sua montada.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 29 de abril de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Dias Lima
— Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Henrique Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 257—Relator, Sr. desembargador Montenegro; paciente, João Dias Delgado.—Não se tomou conhecimento por não estar instruida a petição, unanimemente.

Recursos crimes

N. 136 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; recorrente, Isaac Bento da Silva; recorrida, a justiça.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 137 — Relator, o Sr. desembargador Henrique Dodsworth; recorrente, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, Augusto Pereira.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 829 — Relator, Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho; agravado, Bernardino Soutello.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 845 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, Gabriel P. de Carvalho; agravado, coronel Manoel dos Reis.—Deu-se provimento para que o juiz *a quo* reforme o seu despacho mandando calcular a comissão arbitrala pelo valor da quantia de 30 contos; constante da escriptura de fls. 121, contra o voto do Sr. desembargador Gama e Souza que dava provimento para negar a comissão.

Appellação crime

N. 201 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda— Appellante, a justiça; appellado, Antonio Xavier Telles.—Deu-se provimento para que seja submittido a novo julgamento pelo jury, unanimemente.

N. 243 (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante desistente, Nestor Guimarães; appellada, a justiça.—Julgou-se a desistencia unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 847 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 850 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 851 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 855 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

EM MESA

Recursos crimes

N. 145.

Recurso de habeas-corpus

N. 37.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação commercial

N. 473.—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civeis

N. 304. — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

N. 250. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 250. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 259.—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 233, 231, 244, 200.—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 252.—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Crime

N. 242.

Juiz dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES.

Despachos e sentenças do dia 29 de abril de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Gonçalves Ribeiro—Vistos. Estando provada a infração de fls. 3 e não procedendo as allegações de defesa de fls. 13, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar José Gonçalves Ribeiro ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 87. paragrapho unico do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Pinto Mendes—Vistos. Estando provada a infração de fls. 7 e nada tendo allegado em seu favor, julgo procedente a denuncia de folhas 2, para condemnar Francisco Pinto Mendes, ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Avelino Sanchez. A' vista da conta de fls. 28 e do conhecimento de fls. 30.—Julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Rosa. A' vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15.—Julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Matheus Carozini. A' vista da conta de fls. 67.—Julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, José Martins Barbosa.—Vistos. Tendo em vista a defesa de fls. 9. documentada como se acha de fls. 10 a 14, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado José Martins Barbosa, da acção que lhe foi intentada, custas *ex-lege*.

Juiz da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO COELHO REGO BARROS — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Dia 30 de abril de 1907

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, José Ferreira (art. 400 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar sua defesa, juntando-se aos autos cópia do termo assignado neste juizo.

Autora, a justiça; réo, Pedro de Oliveira (art. 399 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Felipe Joaquim Oliveira (art. 399 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Joaquim de Souza Carvalho (art. 330, § 1º, do Código Penal).—A. Como requer, designando-se dia e hora e fazendo-se as intimações.

Autora, a justiça; réo, José Francisco (art. 303 do Código Penal).—A. Como requer, designando-se dia e hora e fazendo-se as intimações necessarias.

Autora, a justiça; réo, Francisco Rodrigues (art. 303 do Código Penal).—A. Como requer, designando-se dia e hora; façam-se as intimações necessarias.

Autora, a justiça; réo, Francisco Rodrigues Teixeira (art. 303 do Código Penal).—Na forma da promoção, designe-se dia e hora.

Autora, a justiça; réo, Victorino Alves (art. 303 do Código Penal).—Na forma da promoção, fazendo-se as intimações necessarias.

Autora, a justiça; réo, André Gonçalves Velho (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, João Jeronymo (offensas physicas).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; ré, Amelia Pereira (art. 400 do Código Penal).—Condemnada a prisão de um anno de reclusão na Colonia Correccional de Dois Rios, gráo minimo do art. 400 do Código Penal.

Autora, a justiça; réos, Desiderio da Silva Pereira e Domingos Guimarães (inquerito).—Na forma da promoção.

Inquerito acerca do conflicto entre praças do corpo de infantaria de marinha e brigada policial e populares.—Na forma da promoção retro.

Inquerito policial

Inquerito policial, ferimento do menor João José Rebello. Accusado, o cocheiro do carrinho n. 503.—Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, Vicente Belline (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Henrique Luiz dos Santos (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Germano (arts. 330, § 1º, e 303 do Código Penal).—Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, José Antonio Fonseca (art. 330, § 1º, do Código Penal).—Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réos, João Machado Oliveira e Antonio Oliveira (art. 330, § 1º, do Código Penal).—Intime-se a testemunha indicada e designe-se dia e hora.

Autora, a justiça; réo, Abel da Costa Pereira (art. 303 do Código Penal).—Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Pedro Seraphim da Silva (art. 399 do Código Penal).—Absolvido por sentença.

Autora, a justiça; réo, Alexandre Pereira da Silva (art. 399 do Código Penal).—Absolvido por sentença.

Autora, a justiça; réos, Joaquim dos Santos e Alberto Aylor (art. 399 do Código Penal).—Absolvido por sentença.

Autora, a justiça; réo, Francisco de Lima (art. 399 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Silvestre Pereira dos Santos (art. 400 do Código Penal).—Junte-se aos autos cópia do termo assignado pelo réo e volte á conclusão para julgamento.

Autora, a justiça; réo, Ignacio Manoel Sabino (art. 399 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Jorge Portella (art. 303 do Código Penal).—Na forma da promoção, façam-se as intimações.

Autora, a justiça; réo, Antonio Silva (art. 399 do Código Penal).—Absolvido por sentença.

Autora, a justiça; réos, Florencio Martins e José Martins (art. 303 do Código Penal).—Proceda-se ao interrogatorio dos réos e volte á conclusão para julgamento.

Autora, a justiça; réo, Pedro Barbosa Rodrigues (art. 400 do Código Penal).—Officie-se ao Juiz da 4ª Pretoria solicitando o termo assignado pelo accusado e, juntando-se aos autos, voltem á conclusão.

Autora, a justiça; réos, Francisco Pereira, vulgo *Ilheu*, Joaquim Caetano Casemiro e Manoel Kiosque (arts. 294, § 1º, e 303 do Código Penal).—Subam os autos á superior instancia.

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Senado (art. 304 do Código Penal).—Recebo a appellação; remetam-se os autos no prazo legal ao meritissimo juiz da 1ª Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo, José dos Santos Neves (art. 400 do Código Penal).—Officie-se ao juiz da 13ª pretoria no sentido de se remetter a este juizo cópia do termo de tomar occupação assignado pelo réo.

Autora, a justiça; réo, Manoel Garcia Chaves (art. 294, § 2º, do Código Penal).—Designa-se dia e hora para ter lugar o proseguimento do sum nario de culpa, fazendo-se as intimações necessarias.

Autora, a justiça; réo, Joaquim de Souza Carvalho (art. 330, § 1º, do Código Penal).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Franco Chetta (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Estevão de Oliveira Santos (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor adjunto.

Supplicante, José Alves da Fonseca; supplicado, Bento José da Costa Braga.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Antunes Junior (art. 399 do Código Penal).—Absolvido por sentença.

Autora, a justiça; réo, Arthur Martins (art. 330, § 1º do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Egvdio Justiniano (art. 330, § 2º, do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Eugenio Marques; (art. 193 do Código Penal).—Na forma da promoção retro.

Inqueritos policiaes

Autora, a justiça; accusado, Antonio Callado Junior.—Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; ré, Julieta Gonçalves de Azevedo (art. 400 do Código Penal).—Officie-se ao juiz da 4ª pretoria solicitando-se o termo assignado pela ré.

Autora, a justiça; ré, Candida Maria da Conceição (art. 400 do Código Penal).—Officie-se ao juiz da 4ª pretoria solicitando o termo de tomar occupação, assignado pela ré.

Autora, a justiça; ré, Maria Rosa de Assumpção (art. 400 do Código Penal).—Intime-se a accusada para apresentar sua defesa no prazo legal.

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virom, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que cheguo a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publico pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de A. Ramos Sobrinho & Comp. para, dentro desse prazo, remetterem a este juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa da proposta de accôrdo que os mesmos lhes fazem de saldar o que lhes devem com 30 % da importancia de seus creditos, em moeda corrente, logo que passe em julgado a sentença que homologar a presente concordata, recebendo quitação, os documentos em que fundarem os seus creditos, scientes desde logo de que, findo esse prazo, lhes marcará o juiz um outro tambem de 10 dias, para dentro delles os impetrantes e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem ou delle noticias tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrave, se processam os autos de concordata impetrada por A. Ramos Sobrinho & Comp., representados pelo unico socio solidario Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, em que pedem os mesmos lhes saldar o que lhes devem com 30 % da importancia de seus creditos, em moeda corrente, logo que passe em julgado a sentença que homologar a presente concordata, recebendo quitação, nos quaes foi proferido o seguinte despacho: Despacho—A vista da informação de fls. retro expeçam-se os editaes a que se refere o artigo 116 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Rio, 20 de abril de 1907.—T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da firma A. Ramos Sobrinho & Comp. para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elles feita com seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõem saldar o que lhes devem com 30 % da importancia de seus creditos, em moeda corrente, logo que passe em julgado a sentença que homologar a presente concordata, recebendo quitação, remettendo a este juizo, além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundaram os seus creditos, na forma do art. 116 da lei n. 859, de 1902, e scientes desde logo que, findo esse prazo, lhes será marcado por este juizo um outro tambem de 10 dias para, dentro delle, os impetrantes e os ditos credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo, na forma da lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado á travessa do Torres n. 2 e terreno á rua do Rezende n. 151, penhorados a D. Luiza Raphaela Lamberti, em autos de executivo hypothecario que lhe move Domingos dos Reis Guerra

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:
Faço saber aos que o presente edital virem em como no dia 21 de maio proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, depois da audi-

encia do estylo, á rua dos Invalidos n. 103, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio de sobrado, feito de chalet, á travessa do Torres n. 2, tendo de frente 8^m,54 e de fundos 8^m,75, sua formação: pedra, cal e tijolo; com tres janellas na frente do pavimento terreo, tres portas com saccada, grade de ferro e corrimão, tudo com portadas de cantaria, de um lado porta e janella no pavimento terreo, duas janellas no sobrado, do outro lado duas janellas tambem no sobrado, dividido o pavimento terreo em sala de visitas, de jantar e dous quartos e o sobrado dividido em quatro quartos. Um puchado em seguimento á sala de jantar com 3^m,12 por 5^m,75 dividido em quarto com banheiro, caixa de agua e privada. Uma meia agua, por um lado, a qual serve de cosinha, com 8^m,04 por 2^m,03. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 13^m,79 e de fundo 8^m,75 fechado na frente e de um lado, tendo um portão de grade de ferro que dá servidão ao predio, do outro lado aberto, dividido com o terreno da rua do Rezende, avaliado em 18:00 \$000. Um terreno á rua do Rezende, onde existiu o predio com o n. 151, tendo duas frentes, sendo uma para a rua do Rezende com 8^m,54 e outra pela travessa do Torres com 11^m,73, fechado pelas duas frentes e de um lado e aberto pelo lado que divide com o terreno do predio n. 2 da travessa do Torres, avaliada em 5:000 \$000. Importa a presente avaliação em 23:00 \$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo, depois da audiência do estylo, os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista o fiador por tres dias). E, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Alvaro Duarte Cardoso da Silva, para, findo aquelle prazo, vir á primeira audiência deste juizo ver offerecer artigos de habilitação de herdeiros do finado visconde Manoel Cardoso da Silva, afim de, feita a habilitação, proseguir-se com estes a execução apparelhada pelo Banco de Campos contra o mesmo finado, ficando logo citado para todos os termos da execução até final sentença, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo correm e penlem seus devidos termos os autos de acção ordinaria entre partes: autor, Banco de Campos; réo, Manoel Cardoso da Silva; em os quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial—Vicente Gonçalves Dias, cessionario do Banco de Campos; no direito á acção que este tinha contra o visconde Manoel Cardoso da Silva, como se vê da inclusa escripturação, tendo elle fallecido antes de ser dado cumprimento ao tambem incluso mandado de penhora, re-

quer a V. Ex., de conformidade com o art. 403 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, se digne de ordenar a citação do Dr. José Thomaz de Aquino e Castro e a de sua mulher D. Thereza Cardoso de Aquino e Castro, áquelle ainda como curador do interdicto Manoel Cardoso da Silva e de Alvaro Duarte Cardoso da Silva e a do Sr. Dr. curador geral de orphãos para, na primeira audiência, sob pena de revelia, verem offerecer artigos de habilitação de herdeiros do referido finado. E deferimento. Rio, 1 de abril de 1907. Agenor Placido Barreiros, advogado. Despacho: Sim. Rio, 2 de abril de 1907.—Nestor Meira. Sciente. Rio, 6 de abril de 1907.—J. P. de S. Pinto. Certidão: Certifico e dou fé que intimei os supplicados Dr. José Thomaz de Aquino e Castro por si e como curador do interdicto Manoel Cardoso da Silva, sua mulher D. Thereza Cardoso de Aquino e Castro e o Dr. curador geral de orphãos, deixando de intimar Alvaro Duarte Cardoso da Silva, por ter sido informado pelo seu cunhado o Dr. José Thomaz de Aquino e Castro, que este se acha em São Paulo, mas em lugar que ignora. Ficando os intimados scientes do conteúdo da petição e mais que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sexta-feiras, ás 11 horas e quarenta e cinco minutos da manhã, á rua dos Invalidos n. 103; dei-lhes contra fé. Rio, 6 de abril de 1907.—Raul Homem de Mello, official do juizo. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial—Vicente Gonçalves Dias, cessionario do Banco de Campos no direito e acção que este tinha contra o finado visconde Manoel Cardoso da Silva tendo requerido a citação de Alvaro Duarte Cardoso da Silva e a de outros para, na primeira audiência, sob pena de revelia, verem offerecer artigos de habilitação de herdeiros daquelle finado, afim de, feita a habilitação, proseguir com estes a execução apparelhada pelo mesmo Banco contra o referido finado, requer a V. Ex. se digne de admittil-o a justificar a ausencia do mesmo Alvaro Duarte Cardoso da Silva, dentro do paiz, porém, em lugar incerto e não sabido, e, que julgada por sentença á justificação, sejam expedidos editaes de citação ao supplicado, com o prazo que V. Ex., designar para o fim exposto e para todos os termos da execução, até final sentença, sob pena de revelia. E deferimento. Rio, 9 de abril de 1907.—Agenor Barreiros, advogado. Despacho. Sim, Rio, 9 de abril de 1907. Nestor Meira. E tendo o autor justificado com prova testemunhal, a ausencia com lugar incerto e não sabido do réo ora citado, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a justificação da ausencia de Alvaro Duarte Cardoso da Silva, em lugar incerto e não sabido, dentro do paiz, para que produza os legaes e devidos effectos. E mando, portanto, seja por edital, com prazo de 30 dias, feita a citação pedida. Custas ex-causa. Rio, 20 de abril de 1907.—Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Alvaro Duarte Cardoso da Silva, para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiência deste juizo ver offerecer artigos de habilitação de herdeiros do finado visconde Manoel Cardoso da Silva, afim de, feita a habilitação, proseguir-se com estes a execução apparelhada pelo Banco de Campos contra o mesmo, ficando logo citado para todos os termos da execução até final sentença, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 103. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que

serão publicados e affixados na fôrma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de abril de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, c escrevi.— Nestor Meira.

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em logar incerto e não sabido, Feres Pechara e Farah Pechara, socios da firma Feres Pechara & Irmão, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver o autor Elias Shabel Nacif, propro-lhe a competente acção decendiarria e assignar-lhes o prazo legal, para dentro delle haver o pagamento de 1.110 libras esterlinas, importancia de 2 lettras de seu accete e mais juros e custas, ficando logo cit dos para todos os mais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz do direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos qua o presente edital virem, em como por parte de Elias Shabel Nacif foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz do commercio—Elias Shabel Nacif, commerciante, residente no Estado de Minas Geraes, sendo credor da firma commercial Feres Pechara & Irmão, estabelecida á rua da Alfandega n. 174, nesta cidade, pela quantia de mil cento e quarenta libras esterlinas, a juros de um por cento ao mez, desde o vencimento, como provam as inclusas lettras devidamente protestadas, quer propro contra a mesma a competente acção decendiarria, achando-se ent tanto ausentes em logar incerto e não sabido Feres Pechara e Farah Pechara, unicos sobreviventes da firma, visto haver fallecido Mucio Pechara, requer o supplicante a V. Ex. sirva-se admittil-o a justificar a ausencia do devedor e julgada provada, mandar passar, publicar e affixar editaes com o prazo de 30 dias afim de ser citada a supplicada para na primeira audiencia posterior á terminação do prazo ver propro a referida acção e assignar o prazo legal, sob pena de revelia, sendo afinal condemnado ao pagamento pedido, juros e custas, ficando citado para todos os mais termos da acção até final sentença e sua execução. Rio, 18 de dezembro de 1906.—Antonio da Silva Corrêa, advogado. (Estava sellada). Distribuição. D. ao Dr. juiz da Terceira Vara Commercial, em 9 de janeiro de 1907. O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: Sim. Rio, 10 de janeiro de 1907.—Nestor Meira. E tendo o auto justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido dos réos ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos. etc. Julgo por sentença a justificação da ausencia dos socios sobreviventes da firma Feres Pechara & Irmãos dada a fis. por Elias Shabel Nacif, para que produza os logaes e devidos effeitos e manque seja feita a citação requerida por meio de editaes, com o prazo de 60 dias. Custas pelo requerente. Rio, 31 janeiro de 1907.—Nestor Meira. — Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em logar incerto e não sabido Feres Pachara e Farah Pachara, socios da firma Feres Pechara & Irmãos, para, findo o prazo de 60 dias, virem á primeira audiencia deste juizo ver o autor, Elias Shabel Nacif, propro contra a mesma firma a competente acção decendiarria e assignar-lhe o prazo legal para dentro delle haver o pagamento de 1.140 libras esterlinas, importancia de duas lettras de seu

accete e mais juros e custas, ficando logo citados para todos os mais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1907: E eu, João de Souza Leite Junior, escrivão o subscrevi.— Nestor Meira.

NOTICIARIO

Telegramma: O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

ITAJUBÁ, 29—O Congresso dos presidentes das camaras municipaes sul mineiras do 5º districto federal, encerrando hoje seus trabalhos com a presença do illustre presidente do Estado depois de discutidas e approvadas as conclusões praticas para incremento da agricultura, colonização e industrias da zona, cumpre o grato dever de levar isso ao conhecimento da V. Ex. — Bueno de Paiva, presidente. Luis Lisboa, Gaspar Junior, secretarios.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Acta da 6ª sessão ordinaria, em 29 de abril de 1907. Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá, secretarios os Srs. Max Fleiuss e Eduardo Marques Peixoto.

As 3 horas da tarde na sede social, presentes os Srs. Marquez de Paranaguá, Max Fleiuss, Eduardo Marques Peixoto, Drs. Pereira Rego Filho e José Americo dos Santos, barão de Alencar, Carlos Lix Klett, conselheiro Candido de Oliveira e Salvador Pires, commendador José Luiz Alves e Rocha Pombo, abre-se a sessão. O Sr. presidente designa o Sr. Marques Peixoto para assumir o cargo de 2º secretario, visto ter faltado por motivo justificado o Dr. Alcibiades Furtado.

O Sr. Marques Peixoto toma assento na mesa e procede em seguida á leitura da acta, da ultima sessão a qual é approvada sem debate.

O Sr. presidente nomeia o Sr. Eduardo Marques Peixoto para substituir interinamente o Sr. conselheiro Pereira de Barros, na commissão de geographia.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo procede á leitura do expediente, constando do seguinte officio: «Arquivo Publico Nacional n. 192. Rio de Janeiro 22 de abril de 1907. Exm. Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. seis volumes das publicações do Arquivo Publico Nacional.

Apresento a V. Ex. os protestos da minha mais alta estima e profunda veneração. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, director. Agradece-se.

O Sr. Marques Peixoto, servindo de 2º secretario faz a leitura das offertas.

Em seguida o Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, lê os pareceres das commissões de admissões de socios e de geographia, concebidos nestes termos: «A' commissão de admissões de socios foi presente a proposta assignada pelos Srs. consocios conde de Affonso Celso, Max Fleiuss e Capistrano de Abreu, relativa á admissão do Rvm. bispo do Ceará, como socio honorario do Instituto.

Os termos em que se acha concebida essa proposta e a respeitabilidade dos signatarios facilitam sobremodo a tarefa que, de accordo com art. 39, § 1º dos estatutos, cabe á commissão de admissão de socios que reconhece no monsenhor D. Joaquim José Vieira os requisitos exigidos na letra c, art. 9º dos mesmos estatutos.

E' pois a commissão de parecer que a proposta pôde ser approvada.

Sala das commissões, 29 de abril de 1907. Xavier da Silveira Junior, relator.—Leopoldo de Bulhões.—Barão de Alencar.

Fica sobre a mesa para ser votado na proxima sessão.

«A' commissão de geographia deste Instituto servindo de relator o primeiro abaixo assignado, foi submettida a proposta, apresentada em sessão de 15 do corrente do corrente, do nomeado Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro para socio correspondente do mesmo Instituto, servindo de titulo para sua admissão o opusculo designado pelo autor sob a modesta, mas ampla denominação de *Estado do Maranhão*, porém que na realidade é apenas, como appropriadamente o denominou o Sr. 1º secretario no officio de remessa da proposta á commissão, um esboço chorographico daqu ille importante Estado da Republica. Propõdo-se o autor a escrever e publicar o *Estado do Maranhão* confessa na respectiva introdução que visou apenas dar combate á supposta decadencia, indebitamente attribuida ao seu Estado natal, em razão da absoluta ausencia de noticia ou propagação da exuberancia dos seus recursos naturaes, do desenvolvimento da sua industria, em summa, do nivel exacto de sua civilização; e fel-o lançando as primeiras bases para uma mais completa obra, de que provavelmente será o proprio autor, estimulado pelo titulo que o Instituto certamente não lhe recusará, como pensa e opina a commissão.

Cumpre acrescentar que o proposto, apesar de ter se dedicado á afanosa carreira administrativa, tem produzido trabalhos outros menciona los na proposta *Tratado dos Impostos Tratado de Sciencia de Administração*, o que para logo denota a sua pronunciada aptidão para estudar e escrever, promissora de novos e mais valiosos titulos á honra, que, repete-se, parece merecer á commissão, da s r inscripto no quadro dos socios correspondentes deste Instituto.

Sala das Commissões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 27 de abril de 1907.—Salvador Pires de C. Albuquerque, relator.—Rocha Pombo.—Eduardo Marques Peixoto.

Vae á commissão de admissão de socios, relator o Sr. Conde de Affonso Celso.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, comunica ter sido concedida pelo Sr. Ministro da Fazenda isenção de direitos aduaneiros para os diplomatas mandalos fazer no exterior pelo Instituto Historico, já tendo vindo publicado o respectivo despacho no *Diario Official*.

O Sr. presidente declara que o Instituto muito agradece mais esta prova de generosidade do Governo.

Em seguida o Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, comunica que o auxiliar da secretaria, em commissão em Portugal, Dr. Norival Soares de Freitas já deu inicio aos seus trabalhos de pesquisas e aquisição de livros, providenciando para a extracção de cópias de documentos recolhidos aos arquivos daquelle paiz.

O Sr. Fleiuss proce le á leitura de trechos das cartas que tem recebido do Dr. Norival dando conta da marcha da commissão de que se acha investido.

Levantá-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço meteorologico nacional -
Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de abril de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	2	758.09	19.7	15.77	92.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	758.11	19.7	15.92	93.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	758.17	19.7	16.08	94.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	758.07	20.7	13.87	76.1	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	758.26	19.2	14.95	90.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7	758.54	18.9	14.61	90.0	Calma	0	Encoberto	..	—	10	—	—	—	—	—
	8	759.00	19.0	14.75	90.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—
	9	759.42	19.4	14.66	87.5	SSW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	10	759.77	20.2	15.30	87.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.K	8	—	—	—	—	—
	11	759.72	22.2	15.67	78.8	N	2	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	12	759.45	23.0	16.58	79.6	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	—	2	—	—	—	—	—
	13	759.03	24.1	16.42	73.9	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	1	—	—	1.65	1.80	—
	14	758.54	24.6	15.42	68.5	SSE	3	Muito bom	..	—	1	—	—	—	—	—
	15	758.33	24.2	15.84	70.6	SSE	5	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—
	16	758.02	24.2	16.01	71.7	S	5	Claro	..	CK.S	3	—	—	—	—	—
	17	758.03	23.8	15.57	71.3	S	5	Claro	..	—	3	—	—	—	—	—
	18	758.65	23.0	16.58	79.6	SSE	2	Claro	..	—	3	—	—	—	—	—
	19	758.87	22.3	16.84	84.0	SSW	3	Claro	..	—	0	—	—	—	—	—
	20	759.03	22.0	16.19	87.6	S	3	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—
	21	759.86	21.7	16.52	86.0	SSE	1	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—
	22	760.19	21.4	15.53	87.0	Calma	0	Claro	..	CK	1	—	—	—	—	8.33
	23	760.23	21.0	15.60	84.3	Calma	0	Claro	Orvalho abundante	—	1	—	—	—	—	—
	24	760.22	21.0	15.93	86.5	Calma	0	Claro	Orvalho abundante	CS.CK	1	24.3	24.7	19.2	—	—
24	760.22	20.7	15.95	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 29 de abril de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	760.92	26.1	21.97	27.10	S. Paulo	766.50	15.2	12.02	20.25
S. Luiz	—	—	—	28.25	Santos	764.98	24.0	18.10	23.30
Parnahyba	—	—	—	—	Paranaguá	765.09	26.0	16.51	23.30
Fortaleza	760.79	29.2	20.58	27.10	Curityba	766.71	17.8	11.70	17.30
Natal	761.70	23.0	21.69	26.43	Guarapuava	766.16	13.4	9.87	16.00
Parahyba	—	—	—	25.95	Asunción	—	—	—	—
Recife	762.33	26.8	17.79	23.40	Posadas	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	25.00	Florianopolis	765.35	21.2	15.80	20.75
Maceió	—	—	—	—	Corrientes	—	—	—	—
Aracaju	763.75	28.2	20.40	27.35	Itaqui	762.02	17.0	10.93	17.60
Ondina (Bahia)	763.20	27.3	20.39	25.50	Porto Alegre	764.66	15.6	9.58	18.25
S. Salvador	763.68	25.4	19.79	25.61	Santa Maria	762.56	14.0	10.56	16.75
Cuyabá	766.22	25.5	20.30	26.10	Bagé	?	15.5	12.39	16.25
Uberaba	763.96	21.9	15.37	21.55	Rio Grande	763.88	16.0	13.22	18.65
Victoria	763.30	23.6	17.62	26.05	Corloba	—	—	—	—
Barbacena	762.93	17.9	11.68	16.40	Rosario	—	—	—	—
Juiz de Fora	767.58	20.2	14.82	20.95	Mendoza	—	—	—	—
Campinas	764.83	20.3	13.16	19.40	Buenos Aires	—	—	—	—
Capital (Rio)	766.53	21.2	16.65	21.95	Montevideo	762.50	14.5	9.07	15.00

Em S. Salvador choveu na tarde e na noite de ontem.
Na Victoria choveu ligeiramente na tarde de ontem.
Em Barbacena trovejou na tarde de ontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.7	21.8	15.3	78	0.0	Calmo	0.4	CK. K	
4 h. m.....	758.1	20.9	15.0	82	2.2	NNE	0.4	CK.	
7 h. m.....	759.4	20.6	13.8	76	1.4	NNE	0.4	C. CK	
10 h. m.....	760.1	23.4	14.6	69	1.3	N	0.1	SK	
1 h. t.....	758.0	23.9	14.3	66	2.9	SE	0.2	CK	
4 h. t.....	757.1	24.4	13.7	60	6.7	SSE	0.4	C. CK. KN	
7 h. t.....	757.3	24.0	13.3	60	3.3	NE	0.4	CK.	
10 h. t.....	757.8	23.0	14.5	69	2.2	WNW	0.3	CK.	
Médias.....	758.31	22.75	14.31	70.0	2.5		0.3		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4 m, 25.6; minima, ás 6 hs. 1/2 m, 19.9.—Evaporação em 24 horas, 2.9—Ozone: ás 7 hs. m. 3; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação: 9 hs. 5 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.7	22.2	14.3	72	1.4	WSW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	757.3	22.0	14.3	75	1.4	NNW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	757.8	21.3	14.9	79	1.3	NNW	0.8	C. CK	
10 h. m.....	758.5	23.0	15.6	74	3.3	NW	0.9	CK. KN	
1 h. t.....	757.3	27.4	16.7	61	4.0	WSW	0.9	CK. KN	
4 h. t.....	758.0	23.6	15.2	70	3.0	WNW	1.0	K. NN	
7 h. t.....	758.0	21.7	16.6	86	4.8	NW	1.0	N. KN	
10 h. t.....	757.5	21.3	16.6	88	4.2	NW	0.6	C. CK	
Médias.....	757.73	22.81	15.59	75.6	2.9		0.9		

Temperatura maxima, ás 1 h. T, 27.4; minima, ás 6 hs. 3/4 M, 20.9. — Evaporação em 24hs. 3.2. — Ozona ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs., n. C.—Horas de insolação 1 h. 58 m., 12 s.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, 1m/m,72.—Total em 24 horas 1m/m,72.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 28 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.2	20.7	16.9	90	1.0	NW	0.9	N. KN	
4 h. m.....	757.2	20.3	15.1	85	1.0	NNW	0.2	CK. S	
7 h. m.....	758.2	19.4	15.0	89	4.3	NW	0.6	C. CK	
10 h. m.....	759.1	21.0	14.2	76	3.3	N	0.3	CK.	
1 h. t.....	757.8	23.0	14.5	69	6.7	SE	0.2	K.	
4 h. t.....	757.6	22.6	14.5	71	8.3	SSE	0.3	CK. KK. N	
7 h. t.....	758.3	22.0	16.9	86	6.7	S	0.3	CK.	
10 h. t.....	759.7	22.0	15.8	81	0.0	Calmo	0.4	CK.	
Médias.....	758.14	21.38	15.29	80.9	3.9		0.4		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/4 T, 23.5; minima, ás 7 hs. 15m M, 19.3.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação: 8 hs. 10 m.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :

Histologia do 1º anno odontologico: Luiz Carlos de Oliveira, plenamente, gráo 6 ; Satory de Souza e Silva, Guilherme de Moraes, Alexandre Meyer, Olavo Manhães Barreto, Waldemiro Lustosa de Andrade, simplesmente, gráo 5 ; Rodolpho de Souza Reis, simplesmente, gráo 2 ; Francisco Affonso de Assis Figueiredo e José Ferreira Martins Junior, simplesmente, gráo 1.

Resultado dos exames do 2º anno medico—Histologia—Octavio de Ornellas Drummond Milanez, Adolpho Paula Andrade, Bernardo Alves Costa e Antonio Amador Alves da Silva, simplesmente, gráo 3 ; Gladstone de Faria Alvim, simplesmente, gráo 2. Reprovado um.

Physiologia — Nelson Augusto Pinto de Miranda, simplesmente, gráo 1.

Escola Polytechnica—O resultado do exame ho.e effectuado foio seguinte:

Curso de engenheiros geographo. (regulamento de 1870) — Exercicios praticos da 2ª cadeira (Topographia) — Approvado plenamente, Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.

Sociedade Nacional de Agricultura — Em assembléa geral ordinaria dessa associação, presentes ou representados mais de 600 socios, foram aclamados a directoria e o conselho superior, que se compoem dos seguintes senhores:

Directoria:
Presidente, Dr. Wencesláo Alves Leite de Oliveira Bello; 1º vice-presidente, Dr. João Baptista de Castro, 2º vice-presidente, Dr. Sylvio Ferreira Rangel; 3º vice-presidente, Dr. Sergio de Carvalho; secretario geral, Dr. Heitor de Sá; 1º secretario, Dr. Francisco Tito de Souza Reis; 2º secretario, Dr. Benedicto Raymundo da Silva; 3º secretario, Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva; 4º secretario, Alberto Ferreira Jacobina; 1º thesoureiro, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior; 2º thesoureiro, Carlos Raulino.

Conselho superior:
Dr. Elias de Moraes, Dr. Eduardo Augusto Torres Cotrim, Ernesto Durick, Dr. Carlos de Rezende, Dr. Getulio das Neves, João da Silva Gandra, Dr. Alfredo Rocha, Dr. Ernesto Ascoly, Luiz Henrique Lins de Almeida, Dr. Carlos Oscar Lessa, commendador Domingos Theodoro de Azevedo, Dr. Leandro da Costa, João Dale, Dr. Ernesto Candido da Fonseca Portella, Luiz Felipe Sampaio Vianna, Dr. Antonino Fialho, Dr. J. J. Soares Filho, Dr. Alfredo Bandeira, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Dr. Henrique Borges Monteiro, Antonio de Medeiros, Dr. Carvalho Borges, coronel Cornelio Lima e Edgard Ferreira de Carvalho.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 27 de abril de 1907, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	24
	12
	36
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	10
	36
Indigentes.....	13

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.116

Oliveira Junior & Comp., domiciliados nesta Capital, com fabrica de productos pharmaceuticos, á rua Christovão Colombo n. 37 B, apresentam a marca acima collada, para distinguir o seu preparado denominado: «Esaulina», formula do socio Oliveira Junior, e consistente no seguinte: — Um rotulo rectangular de fundo amarello, tendo á esque da uma facha branca, de forma obliqua, com os dizeres: — «Esaulina—Oliveira Junio.—Pharmaceutico», e uma taça, emblema de pharmacia, entre duas palmas. A' direita, no alto, a inscripção: «Esaulina—Approvada pelo Instituto Sanitario Federal—Loção para o cabello—Tónico e Antiseptica»—e uma pequena noticia sobre o seu beneficio na calvicie, queda dos cabellos e outras molestias do couro cabelludo. A referida marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será uzada em vidros contendo o referido producto, afim de bem distribuir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: —Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907.—Oliveira Junior & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.116, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.117

Oliveira Junior & Comp., domiciliados nesta capital, com fabrica de productos pharmaceuticos, á rua Christovão Colombo n. 37 B, apresentam a marca acima collada, para distinguir o seu preparado denominado: «Xarope de Grindelia Robusta Composto—Oliveira Junior, pharmaceutico» consistente no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo amarello queimado, tendo á esquerda uma facha branca, de forma obliqua, com os dizeres: «Xarope de Grindelia Robusto Composto—Oliveira Junior, pharmaceutico»—e uma taça, emblema de pharmacia, entre duas palmas. A' direita, no alto, a inscripção: «Xarope de Grindelia Robusta Composto—Approvado pelo Instituto Sanitario Federal» e uma breva noticia sobre o te preparado nas diversas affecções da larynge e bronchios e o seu uzo em doses para crianças e adultos. A referida marca será applicada em pipel e tintas de toda e qualquer cor e será uzada em vidros contendo o referido producto, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907. Oliveira Junior & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 16 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.117, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.118.

Oliveira Junior & Comp., domiciliados nesta Capital, com fabrica de productos pharmaceuticos, á rua Christovão Colombo n. 37 B, apresentam a marca acima collada, para distinguir o seu preparado denominado: «Odontalgico», consistente no seguinte: Um pequeno rotulo rectangular, guarnecido por filetes paralelos finos e unidos. No alto sobre uma facha curvilinea, com uma das pontas fluctuando, lê-se: «Odontalgico—Oliveira Junior (instantaneo) Infallivel e Rapido contra a dôr de dente a mais intensa curando em um segundo.—Preço 2\$000.—A referida marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor, usada em pequenos vidros envolverados com o papel chitado acima, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte:—Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907.—Oliveira Junior & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de abril de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.118, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.119

Oliveira Junior & Comp., domiciliados nesta praça, com fabrica de productos pharmaceuticos, á rua Christovão Colombo n. 37 B, apresentam a marca acima collada, para distinguir o seu preparado denominado «Aristolino», consistente no seguinte: Um rotulo em papel de fundo verde, de collocção vertical, forma rectangular e parte superior curvilinea, tendo no alto uma facha branca obliqua, sobreposta a um fundo escuro, onde se lê: «Sabão» em typo verde, «Aristolino» dentro da facha e «Antiseptico e cicatrizante do pharmaceutico Oliveira Junior». Em seguida um cobra enroscada sobre dous galhos em cruz com folhagens e sementes, formando a dita cobra, no seu enroscamento, as iniciaes: «O. J.» Lateralmente lê-se: «Marca registrada» e uma breve noticia sobre as vantagens deste sabão, nas affecções cutaneas e como excellento agua perfumada para toilette, terminando com o fac-simile de Oliveira Junior. Ainda lateralmente a este rotulo, veem-se dous rectangulos brancos verticaes e curvilineos nas extremidades, com os dizeres: «Oliveira Junior — Sabão Aristolino» e um oval de fundo verde com o mesmo emblema da cobra já descripto. A referida marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor, e usada em vidros simplesmente o rotulo e todos dous rectangulos verticaes e oval sobre papel chitado, para envolverar os ditos vidros, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907.—Oliveira Junior & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.119, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.120

Oliveira Junior & Comp., domiciliados nesta Capital, com fabrica de productos pharmaceuticos, á rua Christovão Colombo n. 37 B, apresentam a marca acima collada para distinguir o seu prepara-lo denominado: « Vinho Eupéptico e Restaurador », consistente no seguinte: Um rotulo em papel de fundo branco, de collocação vertical larga, fórma rectangular e parte superior curvilínea, tendo no alto dentro de uma tabella systematica de fundo marron os dizeres seguintes: « Vinho Eupéptico e Restaurador — Apretivo, Digestivo e Tónico do pharmaceutico Oliveira Junior ». Em seguida uma noticia circumstanciada deste poderoso digestivo nas affecções estomacae e do aparelho nervoso, como um soberano tónico restaurador dessas molestias e o seu modo de uzar antes ou depois das refeições. A referida marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor e usada em vidros simplesmente o rotulo e o mesmo rotulo estampado em papel chitado para envolver os ditos vidros, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907. — *Oliveira Junior & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.120, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.122

F. R. Kanitz, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Theatro n. 19, com commercio de perfumarias, vem apresentar a marca acima collada, para os seus « Tonicos de Babosa » quinada e perfumado e puro e perfumado e consistente na inscripção em typos grandes e systematicos: do titulo « Perfumaria Kanitz » e de um timbre circular dourado, sobre fundo marron lustroso, orlado de linhas de arabescos, tambem dourados, tendo no seu interior circularmente, os dizeres: « F. R. Kanitz—Rio de Janeiro » e no centro, em duas ordens, as iniciaes: « F. R. K. ». Inferiormente e fóra do circulo, as palavras « Marca registrada ». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, e será applicada nos seus « Tonicos de Babosa », acima declarado, e para as suas perfumarias em geral e tambem em notas, cartões, etiquetas, facturas, considerada assim como marca geral do seu estabelecimento, inclusive o titulo « Perfumaria Kanitz », pelo qual é conhecido, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. *F. R. Kanitz.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 20 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.122, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de abril de 1907.....	8.138.492\$063
Idem do dia 29:	
Em papel..	173.875\$235
Em ouro....	109.888\$548
	233.763\$783
	8.422.255\$846
Em igual periodo de 1906	6.372.755\$770

RFCERENDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 29 de abril de 1907

Interior.....	17.217\$364
Consumo:	
Fumo.....	2.483\$000
Bebidas.....	2.650\$000
Phosphoros....	33.000\$000
Calçado.....	2.290\$000
Perfumarias...	254\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	276\$000
Chapéos.....	890\$000
Tecidos.....	13.000\$000
Registro.....	230\$000
	58.073\$000

Extraordinaria.....	13.035\$881
Deposito.....	121\$000
Renda com applicação especial.....	1.805\$745
Total.....	90.252\$991

Renda dos dias 1 a 28 de abril de 1907.....	1.783.377\$989
	1.878.630\$980
Em igual periodo de 1906...	1.435.895\$676

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 1 de maio, os seguintes alumnos:

Histologia (2º anno)

Exame oral (ás 11 1/2 horas) 2ª chamada

- Paulino Veiga de Mello.
 - José de Carolas.
 - Nuno Infante Vieira da Cunha.
 - José Alves Maurity Santo.
 - Guilherme P. Bastos da Silva.
 - Lauró Antunes Magalhães.
- Serão chamados hoje:

1º anno medico

Exame escripto (ás 11 horas) 2ª chamada

Pathologia medica

- Pedro Palmieri.
- Violantino dos Santos.
- Eduardo Floriano de Lemos.
- Antonio Martins Pereira.
- José Mariano Carneiro da Cunha Filho.
- Braz de Revorêdo Barros
- Pedro Augusto Pinto.
- José Eulalio de Souza.
- João Severiano de Miranda.

Odontologia (1º anno)

- Exame oral de physiologia (ás 12 horas)
- Horacio Dias Ladeira.
- José Cabral Pereira Fagundes.
- Aristides Paes de Souza Braz.
- Agnello Quintella Junior.
- Hernani da Motta Mendes.
- Oscar Pamplona Gomes dos Santos.
- Antonio Guimarães.
- José Ferreira Martins Junior.
- João José Siqueira Tamoyo.
- Satyro de Souza e Silva.

Turma suplementar

- Luiz Carlos de Oliveira.
- Juvenil Lopes.
- Mancel Pires do Castro.
- Manoel Martins Ferreira.
- Rodolpho de Souza Rego.
- Alexandre Meyer.

1ª de odontologia

- Exame escripto (ás 12 horas)
- Paulo Martins.
- Attila Infante Vieira.
- Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.

Junta Commercial

SESSÃO EM 18 DE ABRIL DE 1907

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassu, coronel Goulart e Couto, o supplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Borges, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 4 do corrente, do director geral da Directoria da Industria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo com as competentes notificações as marcas registradas sob ns. 5.615 a 5.830 no «Bureau International» de Berna.—Mandou-se archivar as marcas registradas, exceptuando-se as de ns. 5.672 e 5.673 dos productos pharmaceuticos «Purgyl» e «Purgatif Ideal» de Joseph Kochly por ser o primeiro daquelles nomes identico ao da marca do Dr. Baya & Comp., de Buda-Pesth na Hungria, registrada em 18 de janeiro ultimo sob n. 1.551, e o segundo á marca de Paulo Zsigmondy, desta praça, registrada em 14 de setembro de 1905, sob n. 4.370.

Requeriment s:

De Joaquim Cypriano José da Costa Junior, estabelecido com commercio de louças e outros productos sob a firma J. Cypriano, para sua matricula de commerciante.—Passe-se carta de matricula;

Do major Hamilcar Nelson Machado, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos; semoventes, moveis e obras de marcenaria, comestiveis e molhados, fazendas e roupas e ferragens e objectos de armarinho.—Passe-se titulos;

De A. Leon, para ser nomeado avaliador commercial de moveis e objectos de arte.—Passe-se titulo da especialidade de moveis, obras de marcenaria e semoventes;

Do Dr. Bayer & Comp. e de Paulo Zsigmondy, proprietarios das marcas «Purgyl» e «Purga-il Ideal», admitidas a registro nesta junta sob ns. 1.554 e 4.370, para não conceder-se o archívamento das de Joseph Kochly, com identicas denominações registradas no «Bureau International» de Berna sob ns. 5.672 e 5.673.—Deferido de accordo com a deliberação desta junta que considerou as marcas de Joseph Kochly sem direito á protecção no territorio da Republica.

De Jorge Chanse para o registro de duas marcas, tendo por emblema a effigie de São João Baptista, com o nome «A Protecção» addicionado a uma dellas, que distinguem as fazendas e artigos de modas e armarinho do seu commercio.—Deferido.

De Roberto Buzzzone & Comp. para o registro da marca, tendo por emblema as letras RB, atravessadas por uma flecha em direcção horizontal, que distingue os seus chapéos de sol.—Deferido.

De Oliveira Junior & Comp. para o registro das marcas dos seus preparados «Esaulina», «Xarope de Grindelia», «Odontalgico», «Sabão Aristolino» e «Vinho Eupéptico e Restaurador».—Deferido.

Da Companhia Pastoral e Industrial para o registro da marca «Melior Salva Vidua» que distingue os seus productos lacticinos. — Deferido.

De «Gasmotoren» — Fabrik Deutz, da Alemanha, para o registro da marca «Alto» que distingue as suas machinas e peças respectivas. — Deferido.

De Mez Vater & Söhne, da Alemanha para o registro da marca do seu producto «Retnz Mez». — Deferido.

Da *Monarch Typewriter Company*, da America do Norte, para o registro da marca «Monarch» que distingue o seu papel carbono destinado á machina de escrever. — Deferido.

De Alice Balaguer, negociando sob a firma Dr. Lovett Medecine Co, da America do Norte, o registro da marca das suas pilulas reconstituintes. — Deferido.

De Enrique R. Balaguer, negociando sob a firma Dr. Uess Dyspepsia Remedy Laboratorios, da America do Norte, para o registro das marcas dos seus preparados pharmaceuticos «Uessinspialox» e «Uessstomacura». — Deferido.

Da *Cling Surface Company*, de Antenor Alves de Araujo, M. Andrade & Comp., C. M. de Magalhães e Alves Magalhães & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nestas junta sob ns. 771, 5.043, 5.044, 5.051, 5.071 e 5.072. — Deferidos.

De Otero, Gomes & Comp. para o deposito das marcas das suas farinhas de trigo «Neve» e «Glacial» registradas na junta commercial de Porto Alegre. — Deferido.

Da sociedade em commandita por acções sob a firma Ch. Lorrilleux & Comp., com séde em Paris, para se archivarem os seus estatutos, acompanhados da carta de autorização para funcionar no Brazil e da quitação do sello do seu capital. — Deferido.

Da sociedade em commandita por acções (*Società Commerciale Italo Brasileira*) sob a firma Tomaselli, Raul S. nra & Comp., com séde em S. Paulo e filial nesta cidade, para se archivarem os estatutos e mais documentos de sua constituição. — Deferido.

De Cardoso, Pinto & Claro, Oliveira Barros & Comp., Alvares & Fernandes, Carvalho & Gil, Martins Guerra & Comp., Gil Ferreira & Comp., D. Pereira & Comp., Moreira Roriz & Comp., Guterres & Macedo, Antonio Motta & Comp., Martins & Silva, J. F. Miranda & Comp. e J. M. Mesquita & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferido.

De Azevedo Maia & Comp., para o archivamento do seu distracto social em relação ao socio Augusto Monteiro Falcão. — Deferido, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo ex-socio Falcão.

De Domingos de Castro Pinheiro, para se archivarem os documentos comprobatorios da liquidação judicial da firma D. C. Pinheiro & Almeida. — Deferido.

De Antonio Pereira de Souza & Comp., Taves, Araujo & Comp., Léon Simon & Comp., Oliveira & Guimarães, José Coelho & Comp., e Oliveira Barros & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferido.

De Attilio Biasotto, M. P. da Silva Villar, S. Q. F. Lanchlan, Azevedo Nascimento & Comp., Bouzon & Sotelino David & Moreira, Guimarães, Pinto & Comp., José Nogueira Junior & Comp., M. Pinto da Silva & Comp., Monteiro & Servos e Taves & Figueiredo, para o registro de suas firmas. — Deferido.

De Fonseca & Saraiva para identico registro. — Regularizem a declaração por não conter o reconhecimento da firma assignada pelos dous socios com direito ao seu uso.

De J. Sá & Comp., e Discon F. Fielding, para identico registro. — Completem a declaração com a data em que começaram a funcionar os estabelecimentos.

De Alfredo Schlick & Comp., para identico registro. — Completem a declaração com a data do archivamento do contracto social.

De José Machado de Miranda, A. Moura, Galib Firjan & Firmão, M. Buarque & Comp., Rodrigues & Dias e Theodor Wills & Com., para annotar-se nos registros das suas firmas, a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber: os do primeiro para a rua de S. José n. 15, o do segundo para Avenida Central n. 106 o dos terceiros para a rua da Alfandega n. 192, o dos quartos para Avenida Central ns. 2, 4 e 6, o dos quintos para rua Carolina Machado (Estação do Madureira) n. 34 A, e o dos ultimos para a Avenida Central ns. 79 e 81. — Deferidos.

Do agente de leilões Elviro Caldas, desistindo da licença concedida. — Tome-se nota.

De Oliveira Carvalho & Comp., para ser transferido aos peticonarios o *Diarios* em branco da firma antecessora e identica. — Deferido.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, que em seuão da Junta Commercial, realizada a 18 do corrente, foram archivados os seguintes contractos e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Bento José Martins Guerra e commanditario Domingos Lopes Martins para o commercio de fazendas etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 12 A, com o capital de 55:000\$, sob a firma Martins Guerra & Comp.

De Joaquim Paulo de Carvalho e José Ignácio Marques Gil, para o commercio de botequim, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 12, com o capital de 20:000\$, sob a firma Carvalho & Gil.

De Domingos José Dias Pereira e os socios de industria João José Barbosa Junior e João Telles da Silva Lobo, para o commercio de carne secca, nesta praça, á rua da Alfandega n. 13, com o capital de 70:000\$, sob a firma D. Pereira & Comp.

De Secundino Alvarez Parente e Augusto Fernandes Carreira, para o commercio de doces, nesta praça, á rua General Caldwell n. 142, com o capital de 12:000\$, sob a firma Alvarez & Fernandes.

De Mathias de Araujo Pereira, Aurelio Peres Gil e Joaquim Rodrigues Ferreira, para o commercio de cereaes, nesta praça, á rua D. Carlota n. 21, com o capital de 23:000\$, sob a firma Gil Ferreira & Comp.

De Genciano da Rosa Guterres e Laurindo José de Macedo, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua Domingos Lopes n. 64, com o capital de 28:000\$, sob a firma Guterres & Macedo.

De João da Motta Mesquita e Antonio Joaquim da Motta, para a exploração de alfaiataria, nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 16, com o capital de 6:500\$, sob a firma J. M. Mesquita & Comp.

De José Cardoso Lopes, Andeno Pinto Fraga e Seraphim Clare Junior, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua do Hospicio n. 26, com o capital de 180:000\$, sob a firma Cardoso, Pinto, Clare & Comp.

De Francisco José Martins Pereira e Albino Izidoro da Silva, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Miguel de Frias n. 1, com o capital de 4:000\$, sob a firma Martins & Silva.

De José Fernandes Miranda e Carlos Neerback, para o commercio de fumos e seus preparados, nesta praça, á rua da Alfandega n. 182, com o capital de 4:000\$, sob a firma J. F. Miranda & Comp.

De João Francisco Moreira Gonzaloz, Manoel Roriz Gonzalez e Manoel Piedrás Martinez, para a exploração de uma fabrica de

cerveja, nesta praça, á rua de São Jorge n. 57, com o capital de 56 202\$, sob a firma Moreira, Roriz & Comp.

De Leopoldino de Oliveira Barros e o pharmaceutico Israel Antonio Soares, Junior, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua São Luiz Gonzaga n. 92, com o capital de 4:50\$, sob a firma Oliveira Barros & Comp.

De Joaquim Fernandes Clare e Antonio da Motta Teixeira, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua dos Andradas n. 23, com o capital de 14:000\$, sob a firma Antonio Motta & Comp.

Distracto parcial

De Azevedo Maia & Comp., pela retirada do socio solidario Augusto Monteiro Falcão.

Distractos

De D. C. Pinheiro & Almeida; José Coelho & Comp.; Oliveira & Guimarães; Léon Simon & Comp.; Antonio Pereira de Souza & Comp.; Oliveira Barros & Comp.; Taves Araujo & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 2ª entrancia do 13º districto policial (Santa Thereza).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que teem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admisión no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a suppra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;
Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissio que exerceu ou tenha exercido e do bom desempenho della;
Atestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 20 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE POLICIA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de um logar de commissario de policia de 2ª classe.

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão co-

nhcimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, deverão demonstrar conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a suppra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;

Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

Atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral.*

Pela secretaria de policia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de emprestimos sobre penhores de Cunha Leal & Comp., sita á rua do Sacramento n. 10, devem os respectivos mutuarios apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

Secretaria de policia do Districto Federal, 8 de abril de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral.*

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE TRES LOGARES VAGOS DE INTERNOS DO SERVIÇO CLINICO

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data até o dia 24 de maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção do concurso para o provimento de tres logares vagos de internos do serviço clinico.

Nos termos do art. 33 do regulamento approvedo pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá inscrever-se ao concurso o alumno que, ao menos, já tiver sido approvedo no 3º anno medico.

As respectivas provas versarão sobre assumpto de anatomia e physiologia do systema nervoso para a prova escripta e de pathologia nervosa ou mental para a prova oral e pratica.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 25 de abril de 1907. — O escripturario, *Angelo Mello.*

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados faço publico que, a contar desta data até 24 de maio proximo vindouro, se acha aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomico-Pathologico.

Nos termos do art. 35 do regulamento approvedo pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica e, no acto da inscripção, apresentar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso haverã tres provas praticas:

a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, á escolha do jury examinador;

b) exame bacteriologico;

c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urologico ou hematologico, á vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 25 de abril de 1907. — O escripturario, *Angelo Mello.*

Junta Apuradora das Eleições Federaes

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente da junta apuradora, na fórma da lei:

Faço saber a todos que este virem ou noticia tiverem que, de conformidade com os arts. 92 e 94 da lei n. 1.239, de 15 de novembro de 1904, no dia 8 de maio proximo futuro, no edificio do Conselho da Intendencia Municipal, ás 11 horas da manhã, se reunirá a junta apuradora das eleições para deputado federal realizada nesta cidade no dia 7 do corrente mez; que a junta funcionará em sessões publicas pelo tempo necessario á conclusão dos trabalhos, sendo permittido aos candidatos ou seus procuradores fiscalizar o processo da apuração. E para que chegue ao conhecimento de todos manlei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado aos 27 de abril de 1907. E eu, Hometerio José Pereira Guimarães, secretario da junta apuradora, o escrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.*

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de março

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções, expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 493, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros, requeridos pelos autores:

N. 811—Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro—*Tratado de sciencia da administração e direito administrativo*—Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1906, in 8º de XXVII—687 paginas e mais duas numeradas.

N. 812—Alberto Nepomuceno—*Duas poesias* de Carlos Magalhães Azeredo, para canto. Op. 31. Editores Vieira Machado & Comp., Rio de Janeiro. Imprensa de C. G. Röder, Leipzig. Seis chapas de musica. Publicadas este anno.

N. 813—Alberto Nepomuceno—*Duas canções* com acompanhamento de piano. Op. 30. N. 1 Coração indicois, por Frota Pessoa. N. 2. Canção, pelo Dr. Fontoura Xavier. Editores Vieira Machado & Comp. Rio de Janeiro. Imprensa de C. G. Röder, Leipzig. Nove chapas de musica. Publicadas este anno.

N. 814—Alberto Nepomuceno—*Duas poesias* de Luiz Guimarães (Filho), para canto. Op. 26. N. 1. Turqueza. N. 2 Hydrophana. Editores Vieira Machado & Comp. Rio de

Janeiro. Impressão de C. G. Röder, Leipzig. Oito chapas de musica. Publicadas este anno.

N. 815—Alberto Nepomuceno—*Trovas*, canto a sólo com acompinhamento de piano. Op. 29. N. 1 versos de Osorio Duque Estrada. N. 2 versos de Carlos Magalhães Azeredo. Editores Vieira Machado & Comp. Rio de Janeiro. Impressão de C. G. Röder. Seis chapas de musica. Publicadas este anno.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1907. — O secretario interino, *Constancio Alves.*

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que os alumnos admittidos nos diversos cursos deste instituto em virtude de exame ou concurso de admissão, devem pagar a respectiva taxa de matricula até o dia 4 do proximo mez de maio, sendo considerado vago o logar daquelle que, dentro desse prazo, não satisfizer a exigencia regulamentar.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de abril de 1907. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista das amostras dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica dos Srs. Lima & Chagas á rua do Livramento n. 147, e que analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Vermouth italiano—A amostra analysada não é de vermouth, sim, de uma imitação mal feita daquelle producto; no entretanto, não revelou a existencia de substancias nocivas.

Vermouth francez—A amostra não é de vermouth, mas de uma imitação mal feita, no entretanto, não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de groselha—A amostra não é de xarope de groselha, mas de uma imitação grosseira, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Vinagre tinto—A amostra não é de vinagre tinto, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Infusão de bagas de sabugueiro—A referida amostra, é uma tintura hydroalcoólica, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de capillé—A amostra que não é de xarope de capillé, e sim, de uma imitação, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de tamarindo—A amostra não é de xarope de tamarindo, e sim, uma imitação, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de limão—A amostra não é de xarope de limão, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Cognac fino—A amostra é uma imitação do producto, no entretanto não revelou a presença de substancias nocivas.

Aguardente do Rio Grande—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Vinho do Rio Grande marca «Primozos» —É uma mistura de vinho, agua e alcool, constituindo uma bebida artificial, entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de cajú—A amostra não é de xarope de cajú, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de gomma—A amostra não é de xarope de gomma, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Aniz fino—A amostra é um producto preparado com aguardente, no entretanto não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Banco do Commercio, procurador do proprietario, na pessoa do seu director o visconde de Avellar, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 43.184, relativa ao predio á rua dos Andradas n. 55, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 10 dias, a contar desta data, fica aberta nesta repartição a concorrência para venda dos cascos de diversas embarcações que se acham submersas na enseada de Jurujuba, e da lancha *ex-Bento Cruz*, encalhada na praia do Retiro Saudoso.

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a 1ª via, e serão recebidas e abertas nesta directoria, no dia 6 de maio proximo, ás 3 horas da tarde, em presença dos interessados, ou de seus procuradores legalmente habilitados.

As propostas mencionarão o prazo minimo para a retirada do referido material.

O proponente cuja proposta for aceita entrará immediatamente com a respectiva importancia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados os Srs. Paulino Salgado & Comp., a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, a fim de satisfazerem a importancia do debito de penas de agua do predio n. 8, da rua Comendador Infante, referentes aos exercicios de 1901 a 1904, sob pena de, findo o mesmo prazo, proceder-se a cobrança pelos meios judiciaes.

Directoria do Contencioso, 23 de abril de 1907.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS EM NITHEROY, SENDO UM A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 47, E OUTRO DE ACCRESCIDOS AO DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, DESMEMBRADO DO DE N. 574, A RUA MARECHAL DEODORO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requeridos ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, pelo tenente-coronel Benigno de Souza Goulart, o terreno de marinhas onde está o predio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco,

e por Manoel Francisco da Silva Rocha o terreno de accrescidos de marinhas, desmembrado do de n. 574, á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a virem nesta directoria apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que possuirem contrarios aos mesmos aforamentos, findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de março de 1907.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e n. 233.665, emitido em 1871, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, ns. 5.064, emitido em 1834; 18.095, emitido em 1841; 20.112, 22.030, 22.974, 23.610, emitidos em 1842; 30.162 e 30.185, emitidos em 1844; 58.571 e 63.500, emitidos em 1863, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 17.436 e 17.437, emitidos em 1841, 27.909 a 27.911, emitidos em 1843, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e n. 233.663, emitido em 1871, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$ e n. 233.664, emitido em 1871, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, (antigo 6 %), papel, e n. 233.666, emitido em 1871, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e n. 40.159, emitido em 1849, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel e n. 233.667, emitido em 1871, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo sido extraviados os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e n. 663, emitido em 1832; 26.680, emitido em 1843; 63.853 e 63.855, emitidos em 1863; 79.093, emitido em 1866; vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$000 da 6ª estampa; de 2\$000 das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$000 das 8ª e 9ª estampas; de 10\$000 das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo *The Alliance Assurance Company, Limited*, requerido o levantamento do deposito de 20:000\$ feito no Thesouro Federal pela *The Alliance Marine and General Assurance Company, Limited*, autorizada a funcionar pelos decretos ns. 9.594, de 8 de maio de 1886, 9.814, de 8 de dezembro de 1887, 1.123, de 5 de novembro de 1892, cujo acervo adquiriu, e em virtude de ter cessado as suas operações no Brazil, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu, inspector de seguros, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data.

Inspectoria de Seguros, 22 de abril de 1907.—O escripturario, *João Vieira de Se-gadas Vianna.*

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo a companhia de seguros «Tethys», com sede no Recife, Estado de Pernambuco, autorizada a funcionar com carta-patente n. 17, de 26 de junho de 1903, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$, feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergue de Abreu, inspector de Seguros, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros directamente ou por intermedio da sub-inspectoria na 3ª circumscripção, dentro do prazo de 60 dias, nos termos do art. 10, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Inspectoria de Seguros, 19 de fevereiro de 1907.—João Vieira Segadas Vianna, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem abaixo no dia 30 de abril de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 1

MCC: 193 barricas sem numero com cimento, pesando liquido real 31.527 kilos; vindas de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregadas em março de 1905.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: Redes de fio de linho para pesca, pesando liquido 54 kilos, vindas no vapor Borussia, descarregadas em 22 de outubro de 1906.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL DE PRAÇA N. 14

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 30 de abril de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

Luckhaus & Comp.: 1 pacote com amostras sem numero, pesando 7 kilos.

Arp & Comp.: 4 pacotes, idem, com 64 kilos peso bruto com os envoltorios de es-

tampas não classificadas, vindas de Hamburgo no vapor P. Waldemar, descarregados em 21 de abril de 1906.

Lote n. 2

Louis Hermany & Comp.: 1 pacote sem numero, com 2.400 grammas, peso liquido, de confeitos medicinaes vin lo, de Southampton no vapor Danube, descarregado em 30 de abril do dito anno.

Lote n. 3

Almeida Haentyams: 1 pacote sem numero, contendo impressos, de mais de uma corpesando liquido real 3 kilos.

I. Kastrup: 1 encapado com estampas, sem numero, não especificadas, pesando liquido 2 kilos.

L—H—193 (em um losango): 2 caixas ns. 1/2, contendo carteiras de couro sem preparo, pesando com os envoltorios 14 kilos.

Nelson & Comp.: 4 pacotes sem numero, contendo tecido de algodão branco de mais de 40 grs. por metro quadrado, pesando liquido 5 kilos.

João Meyer & Comp.: 2 caixas sem numeros, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 6.200 grammas.

AC: 1 caixa sem numero, contendo capas de borracha forradas de algodão, pesando liquido 6.300 grammas; 1 machina photographica.

GBC—583—LD em um losango: 1 caixa sem numero, contendo uma peça de cobre para machina, pesando liquido 2 kilos.

Ph. Kallenbach & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo roupa feita do tecido de algodão tinto até 60 grs. por metro quadrado, pesando 800 grammas.

I. Vieira & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo amostras pesando 3 kilos.

Gustavo Woigt: 2 caixas sem numeros, contendo 2 frascos com para diabetes, não especificados, pesando liquido 7 kilos.

Rudolf Gomez: 1 caixa sem numero, contendo uma funda herniaria e uma camisa de algodão usada.

Mme. A. França: 1 encapado n. 150, contendo dous chapéos de palha enfeitada para senhora.

Ida M. Guimarães: 1 pacote sem numero, contendo remedio para callos, pesando 240 grammas.

Oliveira Vaz & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo amostras, pesando 3 kilos vindo de diversas procedencias por diferentes vapores e descarregados em varias datas.

Lote n. 4

CJFC: 1 caixa n. 100, contendo colchas de barra de seda pesando 7.900 grammas; tapetes de casemira de lã, pannos para cima de mesa, bordados, pesando 3.200 grammas, vinda de Bordéos no vapor Cordillere descarregada em 2 de abril de 1906.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

PSQ: 1 caixa n. 337, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 277 kilos, vinda de Bordéos no vapor Magellan, descarregada em 2 do referido mez e anno.

Lote n. 2

AMS—R: 1 caixa n. 1.963, contendo fitas de seda, pesando liquido 2.500 grammas; palas de papelão cobertas de couro, pesando 20 kilos; feltro de lã, pesando liquido 31 kilos; batões de metal não especificado, pesando liquido oito kilos; vindos da mesma procedencia, mesmo vapor e descarregada na dita data.

Lote n. 3

L—J—C: 1 caixa sem numero, contendo 67 duzias de oculos e vince-nez de metal ordinario, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na referida data.

Lote n. 4

AM: 1 caixa n. 1, contendo peças avulsas para machinismo, pesando seis kilos, vinda de Nova York no vapor Siegmunde, descarregada em 7 do dito mez e anno.

Lote n. 5

LMC: 3 caixas ns. 3.000/300, 200/1, 3.000/200, contendo 14 moitões, pesando liquido 500 kilos, vindas de Nova York no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Lote n. 6

CF: 1 caixa n. 21, contendo estampas não especificadas, pesando liquido 45 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Prinz Sigismunde, descarregada em 12 do mesmo mez e anno.

Lote n. 7

FMCC: 1 caixa n. 15, contendo estampas não especificadas, pesando 72 kilos liquidos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 8

JFC: 1 caixa n. 20, contendo 1 garrafa de vinho tinto não especificado.

P. S. Nicolson: 1 pacote sem numero, contendo 1 duzia de pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 9

VBC: 1 caixa n. 1.243, contendo 176 kilos de enveloppes, peso com as caixas de papelão.

Idem: 4 caixas ns. 57/60, contendo papel para escrever, pesando com os envoltorios 440 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.244, contendo 12 kilos de colchetes para papel, não especificados; 10 duzias de canetas de madeira ordinaria, pesando 2 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Lote n. 10

OHC: 1 caixa n. 10.034, contendo 24 revolvers de um só cano, vinda de procedencia ignorada e ignora-se por qual o vapor e a data da descarga.

Lote n. 11

CSC: 15 caixas sem numero, contendo 159 garrafas com licor de qualquer qualidade, pesando com as garrafas 286.200 grammas.

Idem: 1 caixa n. 12, contendo vidros com amostras de licor, vindas de procedencia ignorada e ignora-se o vapor e a data da descarga.

Lote n. 12

SD&CSC—LC: 1 caixa ns. 5 e 6, contendo 12 garrafas com rum da Jamaica, pesando com as garrafas 17 kilos.

1 dita contendo 11 garrafas com cognac, pesando com as garrafas 14.300 grammas.

GPC: 1 dita n. 9.851, contendo um vidro quebrado, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

EL: 1 cofre de ferro, n. 110, de 165 centímetros; ignora-se a procedencia, o vapor e a descarga.

Lote n. 14

CFC: 1 caixa n. 2, contendo 22 vidros de serum artificial, pesando 11 kilos; 924 metros de tiras de celluloides preparadas para cinematographo; diversos objectos proprios para cirurgia; peças avulsas de metal ordinario, pesando liquido 3 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Magellan* e descarregada em 2 de abril de 1906.

Lote n. 15

—CDS (em um triangulo): 1 caixa n. 65, contendo molas de arame de ferro para enxergões, pesando 1.500 grammas.

Idem: 1 dita n. 67, contendo instrumentos não especificados, para machinas, pesando 55 kilos.

Idem: 1 dita n. 30, contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido 68 kilos.

Idem: 1 dita n. 31, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando liquido 5.500 grammas.

Idem: 1 dita n. 1, contendo seis ventiladores pequenos (objectos phisicos não classificados).

Idem: 1 dita n. 2, contendo ditodito; vindas de Hamburho no vapor *P. G. Friederich* e descarregadas em 23 de março de 1906.

Lote n. 16

KHC (em um triangulo): 2 caixas ns. 1 e 2, contendo uma arma de guerra e seus pertences, vindas de Southampton no vapor *Thames* e descarregadas em 26 de março de 1906.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

A—Z (em um quadrado): 1 caixa n. 2, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 9 kilos, vinda de Genova no vapor *Orleanais*, descarregada em 7 de abril de 1906.

Lote n. 2

1011—83 (em um triangulo): 1 caixa sem numero, contendo estampas-annunciao, pesando 230 kilos.

Idem: 1 dita idem, contendo dito, pesando 220 kilos, vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 12 e 18 de abril de 1906.

Lote n. 3

D: 1 fardo n. 1, contendo estampas em folhetos, pesando bruto 86 kilos, vinda do Havre no vapor *Colombia*, descarregada em 30 de abril de 1906.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

AH—RR (em um losango): 3 caixas ns. 1 a 3, contendo parafina em massa, pesando bruto 270 kilos, vinda de Londres no *Bellena*, descarregadas em 9 de maio de 1906.

AS—22 (em um triangulo)—C: 1 caixa n. 882, de madeira tosca, vazia, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 23 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

LS: 1 caixa n. 9, contendo 1.216 chapéos de palha de avéa e semelhantes, ligados em par pelo mesmo debrum, vinda de Genova no vapor *Mimas*, descarregada em 11 de maio de 1906.

Lote n. 2

MR: 1 barrica n. 19, contendo farinha de trigo, pesando liquido real 88 kilos, vinda de Livorno no vapor *Tibor*, descarregada em 15 de maio de 1906.

Lote n. 3

AV: 1 caixa n. 2.136, contendo 43 botelhas syphoides.

Idem: 1 dita n. 2.137, contendo 42 ditas dito.

Idem: 1 dita n. 2.138, contendo 42 ditas dito.

Idem: 1 dita n. 2.139, contendo 42 ditas dito, vindas do Havre no vapor *Canaria*, descarregadas em 22 de maio de 1906.

Lote n. 4

AV: 1 caixa n. 2.140, contendo 42 botelhas syphoides.

Idem: 1 dita n. 2.141, contendo 42 ditas dito.

Idem: 1 dita n. 2.142, contendo 42 ditas de dito.

Idem: 1 dita n. 2.143, contendo 42 ditas de dito, vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 22 de maio de 1906.

Lote n. 5

AV: 1 caixa n. 2.144, contendo 48 botelhas syphoides.

Idem: 1 dita n. 2.145, contendo 44 ditas de dito.

Idem: 1 dita n. 2.146, contendo 46 ditas de dito, vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 22 de maio de 1906.

Lote n. 6

AV: 1 caixa n. 2.147, contendo 16 botelhas syphoides.

Idem: 1 dita n. 2.148, contendo acido carbonico, pesando liquido 14.500 grammas; frascos de ferro em caixinhas de papelão pesando bruto 44 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.149, contendo acido carbonico, pesando liquido 12 kilos; frascos de ferro em caixinhas de papelão pesando bruto 37 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.150, contendo acido carbonico, pesando liquido 18 kilos; frascos de ferro em caixinhas de papelão, pesando bruto 56 kilos, vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 22 de maio de 1906.

Lote n. 7

CCC: 1 caixa n. 2.642, contendo fio de ferro em obras não especificadas (cabides), pesando bruto 150 kilos; puchadores de ferro com maçanetas de louça, pesando bruto 70 kilos, vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 22 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

C. Colombo (em um rectangulo): 1 caixa n. 01, contendo estampas proprias para distribuição gratuita, pesando bruto 25 kilos.

Idem: 1 dita n. 02, contendo dito, pesando bruto 23 kilos.

Idem: 1 dita n. 03, contendo dito, pesando bruto 29 kilos.

Idem: 1 dita n. 04, contendo dito, pesando bruto 32 kilos.

Idem: 1 dita n. 05, contendo dito, pesando bruto 13 kilos; vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 4 de abril de 1906.

Lote n. 2

ACP: 1 caixa n. 3.508, contendo 14 kilos liquidos de essencias artificiaes de qualquer qualidade, procedente do Havre pelo vapor *Caravellas* e descarregada em 18 de abril de 1906.

Lote n. 3

J (em um triangulo): 1 caixa n. 446, contendo algodão em fio entrançado para pavio, pesando bruto 170 kilos, procedente do Havre no vapor *Caravellas* e descarregada em 18 de abril de 1906.

Lote n. 4

PD—TDC: 1 caixa, n. 30, contendo fermento puro, pesando liquido 12 kilos.

Idem: 1 dita n. 30, contendo dito, pesando liquido 12 kilos; vindas do Havre pelo vapor *Caravellas* e descarregadas em 27 de abril de 1906.

Lote n. 5

JPL: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo uma machina e seus pertences para fabricas e officinas, vindas de Nova York no vapor *Jacob Bright* e descarregadas em 31 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

LJC (em um losango): 1 caixa n. 3.090, contendo pacotes com verde de qualquer qualidade, pesando liquido 31 kilos, procedente de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 9 de abril de 1906.

Lote n. 2

JVD: 2 caixas ns. 4.573 e 4.574, contendo 28 garrafas com vinho tinto até 14 grãos de força alcoolica, pesando 42 kilogrammas, procedente de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 5 de abril de 1906.

Lote n. 3

SMC (em um triangulo): 1 caixa n. 124, contendo 14 kilos liquido de cores de anilina, vinda de Hamburgo no vapor *Cherushkia*, descarregada em 30 de julho de 1902.

Lote n. 4

EBF: 1 caixa n. 117, contendo obras não classificadas de zinco simples, pesando liquido 192 kilos, procedente de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 26 de abril de 1906.

Lote n. 5

Carlos & C.: 2 encapados sem numero, uictendo anuncios impressos, pesando liquido 10 kilos, vindos de Bremen no vapor *Barhum*, descarregados em 6 de agosto de 1903.

Lote n. 6

L—165 (em um losango)—H: 1 caixa n. 9, contendo papel dourado e prateado, pesando liquido 106 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de abril de 1906.

Lote n. 7

SDC: 2 encapados ns. 123 e 124, contendo fumo em folha, pesando 224 kilos liquidos, procedente de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 28 de abril de 1906.

Lote n. 8

LR: 5 barricas ns. 8.455, 8.453, 8.457, 8.458 e 8.461, contendo pratos de louça n. 1, pesando liquido 670 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 7 de abril de 1906.

Lote n. 9

EBF: 1 caixa n. 116, contendo obras de zinco, pesando liquido 608 kilos, vinda de

Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 26 de abril de 1906.

Lote n. 10

EBF: 1 caixa n. 118, contendo obras de vidro n. 1 para serviço de mesa, pesando líquido 6.700 grammas, vinda de Hamburgo pelo vapor *Pernambuco*, descarregada em 24 de abril de 1906.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 61

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, fiudo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Docas Nacionais — VB: 2 caixas ns. 1/2, consignadas a Viuva José Berna.

PDF—TM: 6 ditos, consignadas á Prefeitura do Districto Federal.

PDF—MO: 13 ditos ns. 1/13, consignadas á mesma Prefeitura, vindas de Trieste no vapor *Duna*.

ASC: 200 saccos, vindos de Buenos Aires, no navio nacional *Marajó*, consignados á ordem. Todos estes volumes descarregados em agosto de 1906.

Armazem n. 4—FCC: 1 caixa n. 36, consignada a Fonseca Costa & Comp.

VFC: 20 ditos, vindas de Genova, no vapor italiano *Quinto*, consignadas a Villa Filho, descarregadas em setembro de 1906.

VBC—FE: 3 ditos ns. 1/3, consignadas a Villas Boas & Comp., vindas do Havre, no vapor francez *Cananéas*.

PS—P: 1 engradado, consignado a F. Bahia, da mesma procedencia e vapor. Todos estes volumes descarregados em setembro de 1906.

Armazem n. 14 — JSC: 1 caixa vinda de Southampton no vapor *Danube*, consignada á ordem.

PAC: 1 dita n. 107, vinda da mesma procedencia; consignada a Rocha Lima.

MCC: 1 dita n. 289, á ordem.

BFC: 1 dita n. 1.600/P, á ordem.

ETB—936: 1 barrica n. 283, á ordem; vindas de Hamburgo no vapor allemão *San Nicolas*.

AMC: 2 barris vasio, vindos do-Porto na barca portugueza *União*.

CTC: 2 ditos, idem.

GAAC: 1 dito, idem.

JEC: 3 ditos, idem.

MJC: 14 ditos, idem.

Sem marca: 1 dito, idem.

HRC: 1 caixa n. 9.700, vinda de Hamburgo no navio allemão *San Nicolas*, consignada á ordem. Todos estes volumes descarregados em setembro de 1906.

Armazem n. 8 — R: 2 caixas ns. 899/900, consignadas a João Almendra.

K—H—C: 6 ditos ns. 308/13, consignadas á ordem.

154: 4 ditos ns. 314/17, á ordem.

Idem: 2 fardos ns. 318/19, á ordem.

VF—c: 60 caixas ns. 1/60, consignadas a Villa Filho & Comp.; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, em setembro de 1906.

Sem marca: 36 barricas, vindas do Porto, no vapor francez *Poitou*, consignadas á ordem.

AT: 1 caixa n. 2.831, consignada á ordem.

CAC: 1 barril vasio.

VFC: 3 garrações, vasio e quebrados.

CMSC: 8 caixas ns. 85, 86, 88/93, á ordem.

PDF—TBM: 5 ditos ns. 14/17 e 19, consignados á Prefeitura do Districto Federal.

P: 1 encapado n. 4, consignado á ordem.

VFC: 24 caixas ns. 24, 30/32, 165/8, 10 e sem numero, consignadas a Villa Filhos & Comp.

CMS: 1 dita n. 94, consignada á ordem.

PDF—TBM: 3 ditos ns. 12, 13 e 18, consignadas á Prefeitura do Districto Federal.

VFC: 61 ditos ns. 21/23, 27/29, 31, 33/35, 2/4, 6, 7, 9, 61, 62, 64/70 e 63, consignadas a Villa Filhos & Comp., vindos pelo vapor italiano *Cittá di Torino*.

Tenente A. A. Porta: 1 pacote vindo de Huel, no navio inglez *Rodney*, consignado á ordem.

Todos estes volumes de:carregados em setembro de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que o concurso dos candidatos a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe terá logar nesta repartição no dia 1 de maio deste anno, ás 12 horas da manhã.

Inspectoría Geral de Saude Naval, 27 de abril de 1907. — O auxiliar, *Francisco Thomaz de Aquino*.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que o concurso dos candidatos a uma vaga de pratico de pharmacia terá logar no Laboratorio Pharmaceutico na ilha das Cobras, no dia 30 deste mez, ás 12 horas da manhã.

Inspectoría Geral de Saude Naval, 27 de abril de 1907. — O auxiliar, *Francisco Thomaz de Aquino*.

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DO BRAZIL

Secção de pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES

N. II

Nova posição do pharol de Belmonte — Estado da Bahia

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que no dia 1 de maio proximo será restabelecida a luz caracteristica do pharol de Belmonte, no Estado da Bahia, agora transferido para 1.500 metros ao rumo de S. W. verdadeiro de sua posição anterior.

Outrosim, aviso que nessa mesma data ficará extinto o pharol provisório alli installado desde o dia 2 de fevereiro do anno passado.

Secção de pharóes, 23 de abril de 1907. — *Julio Alves de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 87, de 9 do corrente mez, recebem-se no dia 10 de maio proximo futuro, ao meio dia, nesta direcção geral, á rua Guanabara n. 56, propostas para obras de reparos de que carece o edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia, á rua General Canabarro, em S. Christovão, obedecendo os proponentes ás seguintes prescrições:

1ª—As obras a serem executadas abrangem desmancho de telhado; collocação de tezouras, tirantes e gatos de ferro, cumieira, frechas e escoras; assentamento de cobertura provisoria de zinco, soalhos de estrado provisório, encaibramento, cobertura de telhas francezas, de espigões e cumieira, reparação de paredes, das calhas e conductores, do estuque e da pintura, etc.

Todos esses trabalhos constam do projecto e estão especificados no orçamento que fica nesta direcção á consulta dos pretendentes á concurrencia, que poderão tambem examinar o edificio.

2ª—As propostas deverão ser apresentadas em dupla via, sendo uma sellada, e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração da morada do proponente; e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão de habilitações do proponente, devidamente sellada; recibo de haver caucionado da direcção geral da contabilidade da Guerra a quantia de 200\$, para garantia da assinatura do contracto; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com lettra e firma reconhecidas no tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que por ventura elle incorrer.

3ª—Não serão tomadas em consideração: as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados; por seus procuradores devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre os dos outros concorrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta Direcção.

4ª—Os contractos deverão ser assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5ª—Aos concorrentes serão prestadas no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sob e os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos sobre o assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907. — Coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 17.860.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 17.860.000 cartões para impressão de bilhetes, de accordo com as quantidades e amostras indicadas na relação que se acha na dita intendencia á disposição dos con-

currentes para ser examinada. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para o fornecimento e preço em libras esterlinas, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa. Os concurrentes deverão comparecer na dita intendência, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de março de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA «FAIRBANK», PARA PESAR CARROS E VAGÕES

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de junho, na intendência desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança «Fairbank», para pesar carros e vagões, até 70 toneladas de 1.016 kilogrammas, com alavanca triplice e aparelho registrador, devendo ter a platáforma com 13^m.40 de comprimento e ser acompanhada de um desenho bem cotado, mostrando a fundação e montagem de todo aparelho.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de abril de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria-faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de maio, na intendência desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção de gaz para iluminação, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concurrentes, na dita intendência, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da Estrada,

correndo por conta do contractante as despesas de descargá, caes, etc.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendência no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência. A Estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/32	15 5/64
» Paris.....	\$627	\$637
» Hamburgo.....	\$774	\$785
» Italia.....	—	\$541
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	3\$302
Libra esterlina, em moeda.....	16\$100	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudadas	1:027\$030
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	232\$000
Ditas idem idem de 1906, nom..	179\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$250
Banco do Commercio, integ.....	184\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, e/23 1/2 %.	12\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	270\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	176\$500
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	213\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1907. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical dos Corretores

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma Veiga & Comp. (agentes do Banco Alliança do Porto), requerido o levantamento da quantia de 100:000\$, depositada no Thesouro Federal para garantia das operações de cambio que effectuasse nesta praça, pelo presente são convidado; quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia a virem fazel-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

E eu, Alfredo Gastão de Villemor do Amaral, adjunto, servindo de secretario da camara, o subservei.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907. — *José Claudio da Silva*.

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio-dia, na secretaria desta camara, afim de procederem á eleição de administração no periodo de 1907 a 1908, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1907. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE ABRIL DE 1907

Algodão em rama, Itabaiana de Sergipe, 10\$700 por 10 kilos.
 Assucar mascavinho de Campos, 345 réis por kilo.
 Dito branco crystal de Pernambuco, 390 réis por kilo.
 Dito crystal amarello de Maceió, 325 réis por kilo.
 Dito mascavinho de Sergipe, 330 réis por kilo.
 Dito mascavo idem 220 réis por kilo.
 Café, 5\$450 a 6\$200 por arroba.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1907. — O presidente, *José Severino da Silva*. — secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Caxambú, Lambary e Cambuquira

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo	
Exploração das fontes.....	18:084\$000
Concessões e construcções.....	1.000:000\$000
Móveis e utensilios.....	23:195\$200
Letras a receber.....	10:812\$580
Machinismo e utensilios.....	9:761\$970
Contas correntes.....	57:032\$579
Caução de arrendamento....	60:000\$000
Vasilhame e accessorios.....	143:477\$483
Estação de Cambuquira.....	2:392\$316
Fontes novas.....	1:723\$000
Despezas do processo de liquidación.....	5:111\$299
Obras novas.....	10:627\$279
Caixa.....	674\$255
	1.342:861\$961

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Letras a pagar.....	245:977\$660
Liquidación.....	84:838\$595
Estação de Lambary.....	4:468\$126
Estação de Caxambú.....	1:836\$150
Fundo de reserva.....	624\$757
Reconstituição do capital....	5:116\$763
	1.342:861\$961

Dr. *Luis da Rocha Miranda*, presidente. — Dr. *Antonio de Padua Assis Rezende e Octavio Guimarães*, directores. — *H. Mendonça*, contador.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente Commercial, Artística e Industrial

Extrac'o dos Estatutos

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A Sociedade Beneficente Commercial, Artística e Industrial, tem sua sede no seu edificio proprio, á rua Bella de S. João n. 69 A 2º, em S. Christovam, na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, e será de duração indeterminada composta de illimitado numero de socios de ambas os sexos e de qualquer nacionalidade, cor ou religião que a ella queiram pertencer, desde que estejam nas condições exigidas na presente lei.

Art. 2.º Seus fins são :

a) Socorrer seus socios quando enfermos ou invalidos, presos, ou impossibilitados de trabalhar, desde que a sua prisão não seja contra sua honra ou propriedade ;

b) Concorrer para o seu transporte para o interior ou exterior do Brazil, quando enfermos e aconselhados pelo seu medico assistente, e bem assim pelo medico da sociedade, assim como para o seu funeral quando falleçam ;

c) Dar uma pensão ás viúvas ou filhos menores dos socios fallecidos no gozo de seus direitos sociaes, uma vez que em vida não tenham recebido socorro algum. Estas enquanto se conservarem no estado de viuvez, aquelles do sexo masculino até 12 annos, e feminino até aos 16 annos.

Do patrimonio social

Art. 19. O patrimonio social é a accumulacão de toda a renda geral, formado do seu edificio, apoices, moveis e de todos os valores que possui e venha a possuir e que pertençam á sociedade, quer em receita, quer em donativos.

a) os saldos verificados de todas as suas despesas serão empregados em apoices da divida publica para seu patrimonio.

Das assembléas geraes

Art. 21. Terá lugar a primeira aassembléa geral, o mais tardar, até o dia 15 de janeiro de cada anno, para a leitura do relatorio do presidente e balanço geral do thesoureiro, bem assim para a eleição da directoria e commissão de exame de contas, cuja directoria será composta de 20 directores, inclusive o thesoureiro.

Art. 23. A directoria da sociedade será composta de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretario, um 2º dito, um thesoureiro e um procurador e mais 14 directores conselheiros.

Art. 33. A sociedade será regida pela directoria eleita annualmente em assembléa geral, na forma dos arts. 21 e 28, e compete-lhe reunir-se duas vezes por mez; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociaes o exigirem.

Art. 39. São attribuições do thesoureiro :

Ser responsavel pelos bens da sociedade em dinheiro ou apoices ou em outros documentos de valor, admittir sob sua responsabilidade cobradores, preferindo socios da sociedade e arbitrando-lhe para isso uma percentagem de 15 % nas mensalidades e 5 % nas remissões e beneficios extraordinarios.

a) prestar trimestralmente á commissão de finanças, por meio de um balancete, as contas da receita e despeza, assim como, no fim de cada anno, o balanço geral que será junto ao relatorio do presidente.

b) recolher a uma casa bancaria da confiança da directoria todo o dinheiro disponível e em conta corrente até que essa quantia chegue para a compra de uma ou mais apolices ;

Devendo conservar em seu poder a quantia de 500\$ para attender as despesas urgentes. E não pagar conta alguma sem que traga o — confere — do secretario e o — pague-se — do presidente ;

c) entregar as quantias pedidas para pagamento do beneficencia. Pagar na secretaria até o dia 10 de cada mez as pensões vencidas ás viúvas e socios invalidos, si as virem receber, e no caso contrario, serão ellas pagas nas residencias dos mesmos pela commissão hospitaieira, uma vez reclamadas ;

d) receber alugueis das propriedades da sociedade, pagaras décimas, pennas d'aguas, seguro e foro, nas datas exigidas pelas repartições publicas.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

Socios fundadores: Domingos Francisco dos Santos, Eduardo Francisco dos Santos, Belchior Ennes de Azevedo e outros.

Directoria actual — Presidente, Manuel Dias de Castro; vice-presidente Domingos José Pereira; 1º secretario, José da Cunha Gato; 2º secretario, Alfredo Joaquim Vieira; thesoureiro, José Leite; procurador Manoel Gonçalves Arruda.

ANNUNCIOS

Companhia de Meias « Victoria »

Convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua de S. Pedro n. 52, afim de lhes serem presentes o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas do anno findo em 31 de dezembro proximo findo e procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907. — J. H. Loundes, director-presidente.

Empreza Caxambú, Lambary e Cambuquira

São convidados os Srs. accionistas desta Empreza, a se reunirem em assembléa geral ordinaria para approvação de contas do 2º semestre do anno de 1906, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala da frente do 1º andar do pred: n. 20, á rua da Alfandega.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos relativos a esse semestre. — A directoria.

Braga, Carneiro & Comp.

EM COMMANDITA POR ACCÕES

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1907. — O gerente, Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Collecção de leis de 1903, em dous volumes....	10\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayru), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymond José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira. 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brazileiros, pelo Dr. Augusto Victorino. Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904; que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	\$1000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	\$5000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	\$1000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descript et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	\$1000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	\$5000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	\$5000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	\$2000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	\$3000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	\$2000	Regulamento de industrias e profissões (40vo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$1000
Hugonianas — Poestas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	\$2000	Orçamento da receita e despeza para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	\$1000	Regulamento das Capitâneas dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	\$1000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liats.....	\$15000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	\$4000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	\$1000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	\$1000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	\$4000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	\$5000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	\$2000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	\$3000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	\$3000
Lei do Orçamento da despeza para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	\$1000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	\$7000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	\$1000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	\$10000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	\$3000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	\$1500	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	\$1000
Licções de Physica , professadas no Lyceu do Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	\$1000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia); por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8°.....	\$5000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	\$100000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pela decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	\$2000		
Um volume em separado	\$5000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	\$3000		